



Secretaria de Fazenda e Planejamento
Estado do Rio de Janeiro

Manual de Contribuintes CAD-ICMS

28 de novembro de 2017

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	5
PARTE 1: INSCRIÇÃO ESTADUAL E ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.	6
CONTRIBUINTES REGISTRADOS EM ÓRGÃOS CONVENIADOS AO REGIN	7
I. PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	Erro! Indicador não definido.
Pedido De Inscrição Estadual Para Empresa Não Constituída	7
Pedido De Inscrição Estadual Para Empresa Constituída	9
II. COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	10
CONTRIBUINTES EXCLUSIVOS DA SEFAZ-RJ	12
I. PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	13
Pedido De Inscrição Estadual Para Produtor Rural Pessoa Física	13
Pedido De Inscrição Estadual Para Leiloeiro	22
Pedido De Inscrição Estadual Para Contribuinte Externo	29
Pedido De Inscrição Estadual Para Contribuintes Registrados Em Cartório Não Conveniado Ao Regin	36
Pedido De Inscrição Para Entidade Da Administração Pública	43
Pedido De Inscrição Especial	50
II. COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Erro! Indicador não definido.	
Alteração De Dados Cadastrais De Produtor Rural Pessoa Física	59
Alteração De Dados Cadastrais De Leiloeiro	60
Alteração De Dados Cadastrais De Contribuinte Externo	61
Alteração De Dados Cadastrais De Contribuinte Registrado Em Cartório Não Conveniado Com O Regin	62
Alteração De Dados Cadastrais De Entidade Da Administração Pública	63
Alteração De Dados Cadastrais De Inscrição Especial	64
CONFIRMAÇÃO DE ENVIO E PENDÊNCIAS	65

CONSULTA DA SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	65
--	----

PARTE 2: SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE CADASTRO ----- 66

ACESSO AO SISTEMA	67
-------------------------	----

SERVIÇOS	71
----------------	----

1. Inscrição Estadual	71
-----------------------------	----

Baixar	71
--------------	----

Paralisar	73
-----------------	----

Reativar	75
----------------	----

2. Contabilista	76
-----------------------	----

Comunicar	76
-----------------	----

3. Endereço Provisório	77
------------------------------	----

Comunicar	77
-----------------	----

Prorrogar	78
-----------------	----

Cancelar	78
----------------	----

4. Estabelecimento Principal	79
------------------------------------	----

Comunicar	79
-----------------	----

5. Informações Complementares	81
-------------------------------------	----

Comunicar	81
-----------------	----

CONSULTAS	82
-----------------	----

PERGUNTAS FREQUENTES ----- 85

1. O estabelecimento já está constituído na JUCERJA ou nos RCPJ conveniados ao integrador estadual, e já possui CNPJ, como solicitar uma inscrição estadual? ----- 85

2. Sou contribuinte externo, Produtor Rural, Leiloeiro, Entidade da Administração Pública, o registro de minha empresa é em cartório não conveniado ao REGIN, como solicito uma inscrição estadual ou comunico uma alteração de dados cadastrais? --- 85

3. Como solicitar uma inscrição especial?----- 85

4. O meu estabelecimento já está constituído na JUCERJA ou nos RCPJ conveniados ao integrador estadual, como devo comunicar uma alteração de dados cadastrais? - 85

5. Como acompanhar um pedido realizado no REGIN?----- 85

6. Como consultar uma inscrição estadual?	85
7. Quando será exigido o recolhimento de taxa de serviços estaduais (TSE) para o pedido de inscrição estadual? E como eu realizo o pagamento da TSE?	86
8. É exigido o pagamento de TSE para a alteração de dados cadastrais?.....	86
9. Como contestar o indeferimento de um pedido de inscrição estadual ou da comunicação de alteração de dados cadastrais?	86
CANAL DE ATENDIMENTO	87
CONTROLE DE VERSÕES	88

APRESENTAÇÃO

O objetivo do presente Manual é orientar os requerentes sobre os serviços relacionados ao Cadastro de Contribuintes (CAD-ICMS).

Este Manual se divide em duas partes: a **Parte 1**, que orienta o requerente sobre os principais procedimentos para pedido de inscrição e alteração de dados cadastrais no CAD-ICMS após a implantação do SINCAD; e a **Parte 2**, que fornece instruções quanto ao uso dos Serviços Eletrônicos de Cadastro disponíveis no portal da SEFAZ-RJ, quais sejam: requerer baixa de inscrição estadual; comunicar paralisação temporária; requerer prorrogação de paralisação temporária; requerer reativação; comunicar contabilista; comunicar endereço provisório; identificar estabelecimento principal; e prestar informações complementares.

No que diz respeito ao pedido de inscrição estadual e alteração de dados cadastrais, os requerentes passam ser classificados em dois tipos: **Contribuintes registrados em órgãos conveniados ao REGIN** e **Contribuintes Exclusivos da SEFAZ-RJ** (constituídos em órgãos NÃO conveniados ao REGIN).

Os contribuintes registrados nos órgãos conveniados ao REGIN, isto é, cujo ato constitutivo foi registrado na **JUCERJA e nos Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas (RCPJ) conveniados ao integrador estadual REGIN**, apresentarão pedido de inscrição estadual exclusivamente por meio dos formulários de constituição/legalização disponibilizados pelo REGIN. E as alterações de dados cadastrais registradas nesses órgãos serão automaticamente reproduzidas no CAD-ICMS, exceto quando se tratar de processo presencial (atividades de controle diferenciado).

Já os pedidos de inscrição e alterações de dados cadastrais do **contribuinte exclusivo da SEFAZ**, cujo registro **não** é realizado na JUCERJA e nos RCPJ conveniados ao REGIN, se enquadram no procedimento presencial* de que trata o inciso I, do art. 23 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) e se iniciam pelo envio do formulário na aplicação de serviços de requerimento eletrônico de inscrição estadual no REGIN. São contribuintes exclusivos da SEFAZ/RJ:

- Produtor Rural;
- Leiloeiro;
- Contribuinte Externo;
- Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN;
- Entidade da Administração Pública;
- Inscrição Especial.

**Caso que o requerente, ou o seu representante devidamente habilitado, está obrigado a comparecer na repartição fiscal competente para apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de transmissão do requerimento eletrônico de que trata este Manual à SEFAZ, a documentação exigida na referida legislação.*

As normas relativas ao CAD-ICMS estão dispostas no [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#). Nele estão reunidas todas as regras atinentes ao Cadastro de Contribuintes do ICMS da SEFAZ/RJ.

IMPORTANTE

No caso de eventuais discrepâncias entre as informações prestadas neste manual e as constantes da legislação, prevalecem, sempre, as disposições legais.

PARTE 1:

INSCRIÇÃO ESTADUAL E ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

CONTRIBUINTES REGISTRADOS EM ÓRGÃOS CONVENIADOS AO REGIN

I. PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Os contribuintes registrados na **JUCERJA** e nos **Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas (RCPJ) conveniados ao integrador estadual - REGIN** apresentarão pedido de inscrição estadual exclusivamente por meio dos formulários de constituição/legalização disponibilizados pelo REGIN.

Neste caso, existem dois procedimentos distintos de acordo com a situação do requerente: pedido de inscrição estadual para empresa não constituída e pedido de inscrição estadual para empresa constituída.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA EMPRESA NÃO CONSTITUÍDA

A empresa que ainda não foi constituída em seu órgão de registro conveniado ao REGIN e **não possui NIRE e CNPJ** apresentará o pedido de inscrição estadual exclusivamente por meio dos formulários de **CONSTITUIÇÃO** disponibilizados pelo REGIN.

ACESSO AO REQUERIMENTO



The screenshot shows a web browser window with the URL <http://www.jucerja.rj.gov.br/fax/juntarj/vii>. The page title is "PEDIDO DE VIABILIDADE". The JUCERJA logo is on the left. The main content area contains the following text:

Informe o seu Login da Junta Comercial

Para continuar com o processo de Viabilidade é necessário que possua um usuário e senha da Junta Comercial.

Caso não seja cadastrado, clique no botão Cancelar. Você será direcionado para a página principal da Junta Comercial a fim de realizar o seu cadastro.

Form fields:

- Usuario:
- Senha:

Buttons: LOGIN, Cancelar

Footer: v2.2.2, REGIN © Produzido por ProSolution

Para acessar o portal de Pedido de Viabilidade, [clique aqui](#). Em seguida, preencha login e senha do usuário.

NOTA: Caso não possua um cadastro no portal de JUCERJA, [clique aqui](#) para registrar um usuário e senha.

MUNICÍPIO DA EMPRESA:

Indique o município de interesse e órgão de registro.

NOTA: A pergunta “Seu documento já foi registrado no Órgão Competente?” é válida SOMENTE para fins de regularização de dados cadastrais na Receita Federal.

SELECIONE O EVENTO:

A seleção do evento para empresas não constituídas se divide em dois procedimentos distintos, de acordo com a sua classificação em Matriz e Filial:

CONSTITUIÇÃO DE MATRIZ: Quando o primeiro estabelecimento é Matriz e não possui número de registro/NIRE, CNPJ e Inscrição estadual.

Clique sobre o evento “Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) e dos demais estabelecimentos (Filial)” e em seguida selecione o evento de constituição “Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)”. Preencha os dados solicitados no formulário do REGIN e assinale o item referente ao pedido de inscrição estadual.

CONSTITUIÇÃO DE FILIAL: Quando os demais estabelecimentos não possuem número de registro/NIRE, CNPJ e nem Inscrição estadual.

Clique sobre o evento “Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) e dos demais estabelecimentos (Filial)” e em seguida selecione o evento de constituição “Inscrição dos demais estabelecimentos (Filial)”. Preencha os dados solicitados no formulário do REGIN e assinale o item referente ao pedido de inscrição estadual.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA EMPRESA CONSTITUÍDA

O pedido de inscrição para estabelecimento já está constituído na JUCERJA ou nos RCPJ conveniados ao integrador estadual, ou seja, **que já possui número de registro/NIRE e CNPJ**, deverá ser realizado por meio de LEGALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL no Sistema REGIN.

ACESSO AO REQUERIMENTO

Para acessar o portal de Pedido de Viabilidade, [clique aqui](#). Em seguida, preencha login e senha do usuário.

NOTA: Caso não possua um cadastro no portal de JUCERJA, [clique aqui](#) para registrar um usuário e senha.

MUNICÍPIO DA EMPRESA:



Integrador da REDESIM

27 NOV 2017

AJUDA

MUNICÍPIO DA EMPRESA

Município de Interesse

Órgão de Registro

- JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (RCPJ) QAB RJ
- ATO LEGAL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ RECEITA FEDERAL

Seu documento já foi registrado no Órgão Competente? Sim Não

SELECIONE O EVENTO

Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) e dos demais estabelecimentos (Filial) ▼

Alteração ▼

FORMULÁRIOS DE CONTRIBUINTES EXCLUSIVOS DA SEFAZ ▼

CONTINUAR >

v2.2.2

REGIN © Produzido por ProSolution

Indique o município de interesse e órgão de registro.

NOTA: A pergunta “Seu documento já foi registrado no Órgão Competente?” é válida SOMENTE para fins de regularização de dados cadastrais na Receita Federal.

SELECIONE O EVENTO:

LEGALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: Quando o estabelecimento já possui número de registro/NIRE, CNPJ, mais ainda não tem Inscrição Estadual no CAD-ICMS.

Clique sobre o evento “Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) e dos demais estabelecimentos (Filial)”, selecione o evento de constituição “Legalização de Inscr. Receita Estadual” e em seguida preencha o NIRE e o CNPJ da empresa e dê prosseguimento à sua solicitação.

II. COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Os contribuintes cujas naturezas jurídicas possuem seu ato constitutivo registrado na **JUCERJA e nos Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas (RCPJ) conveniados ao integrador estadual - RGIN** farão a comunicação de dados cadastrais exclusivamente por meio do formulário de alteração disponibilizados pelo RGIN.

IMPORTANTE



O RGIN proporciona uma entrada única de dados. Assim, o pedido de alteração realizado nesse sistema, conforme será orientado abaixo, é recebido de forma automática por todos os órgãos conveniados, inclusive a SEFAZ-RJ.

ACESSO AO REQUERIMENTO

Para acessar o portal de Pedido de Viabilidade, [clique aqui](#). Em seguida, preencha login e senha do usuário.

NOTA: Caso não possua um cadastro no portal de JUCERJA, [clique aqui](#) para registrar um usuário e senha.

MUNICÍPIO DA EMPRESA:

Indique o município de interesse e órgão de registro.

NOTA: A pergunta “Seu documento já foi registrado no Órgão Competente?” é válida SOMENTE para fins de regularização de dados cadastrais na Receita Federal.

SELECIONE O EVENTO:

Clique sobre o evento “Alteração ” e selecione um ou mais tipos de “Eventos de Alteração”. Em seguida, preencha os dados solicitados no formulário do REGIN.

O pedido de alteração realizado nesse sistema é recebido automaticamente por todos os órgãos conveniados ao REGIN, inclusive a SEFAZ-RJ.

CONTRIBUINTES EXCLUSIVOS DA SEFAZ

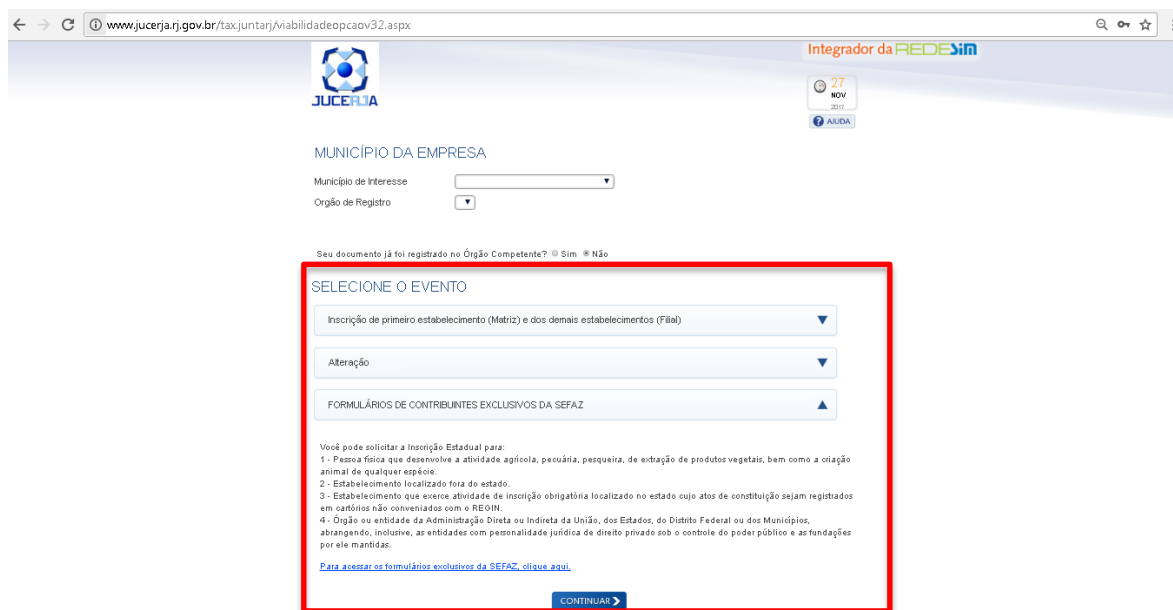
Os contribuintes exclusivos da SEFAZ são aqueles que **não** possuem registro na JUCERJA e nos RCPJ conveniado ao REGIN, quais sejam: Produtor Rural, Leiloeiro, Contribuinte Externo, Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN Entidade da Administração Pública e Inscrição Especial.

O pedido de inscrição estadual para os contribuintes exclusivos da SEFAZ, enquadrados no procedimento presencial de inscrição no CAD-ICMS, tanto no segmento de inscrição obrigatória como no especial, inicia-se por meio do envio do formulário exclusivo para estes tipos de contribuintes à SEFAZ/RJ.

ACESSO AO REQUERIMENTO

Para acessar o portal de Pedido de Viabilidade, [clique aqui](#). Em seguida, preencha login e senha do usuário.

NOTA: Caso não possua um cadastro no portal de JUCERJA, [clique aqui](#) para registrar um usuário e senha.



www.jucerja.rj.gov.br/taxjuntarj/viabilidadeopcaoV32.aspx

Integrador da REDESim

27 NOV 2017

MUNICÍPIO DA EMPRESA

Município de Interesse

Orgão de Registro

Seu documento já foi registrado no Órgão Competente? Sim Não

SELECIONE O EVENTO

Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) e dos demais estabelecimentos (Filial) ▼

Alteração ▼

FORMULÁRIOS DE CONTRIBUINTES EXCLUSIVOS DA SEFAZ ▲

Você pode solicitar a Inscrição Estadual para:

- 1 - Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, persequera, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie;
- 2 - Estabelecimento localizado fora do estado;
- 3 - Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN;
- 4 - Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

[Para acessar os formulários exclusivos da SEFAZ, clique aqui.](#)

CONTINUAR >

Selecione o Evento “FORMULÁRIOS DE CONTRIBUINTES EXCLUSIVOS DA SEFAZ” e clique em “Continuar” para dar prosseguimento ao preenchimento do formulário.

I. PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA


As pessoas físicas que exerçam atividades de agricultura, pecuária, extração e exploração vegetal e animal, exploração de atividades zootécnicas e captura de pescado in natura, observados o Art. 9º do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 e seus parágrafos, estão obrigadas à inscrição no CAD-ICMS, antes do início de suas atividades.

Acesse o portal de [Portal do REGIN](#), escolha o tipo de solicitação “Concessão de Inscrição” e o tipo de inscrição “Obrigatória”. Em seguida, selecione o tipo de contribuinte PRODUTOR RURAL e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição

Tipo de inscrição

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais

Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural

Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.

Liloeiro

Pessoa física que exerce atividade de liloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo

Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN

Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN

Cartórios

Entidade da administração pública

Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

[INICIAR](#)

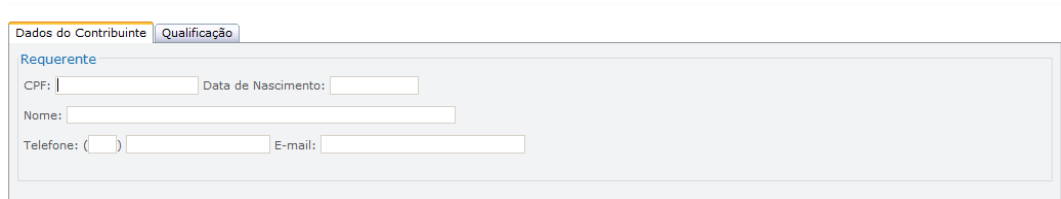
IMPORTANTE



Anote o número do requerimento eletrônico gerado. Ele é importante para que o usuário atualize ou corrija o requerimento antes de enviá-lo à SEFAZ.

1. DADOS DO CONTRIBUINTE

1.1 REQUERENTE



Dados do Contribuinte Qualificação

Requerente

CPF: Data de Nascimento:

Nome:

Telefone: () E-mail:

CPF: Preencha com o nº do CPF do requerente.

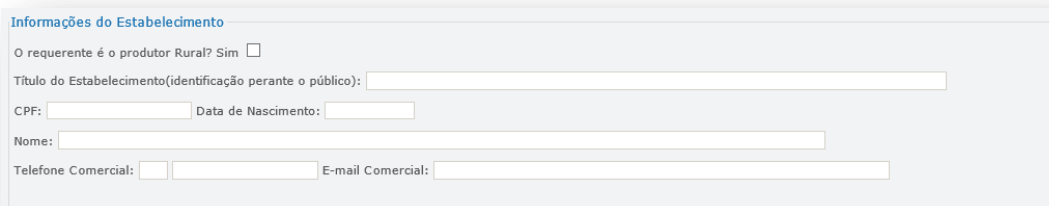
Data de Nascimento: Preencha com a data de nascimento do requerente.

Nome: O nome do requerente será preenchido automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento.

Telefone: Preencha o DDD e telefone do requerente.

E-mail: Preencha o e-mail do requerente.

1.2 INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO



Informações do Estabelecimento

O requerente é o produtor Rural? Sim

Título do Estabelecimento(identificação perante o público):

CPF: Data de Nascimento:

Nome:

Telefone Comercial: E-mail Comercial:

O requerente é produtor rural?: Marque SIM se o requerente for o próprio produtor rural para o qual é solicitada a inscrição estadual. Os campos CPF e Nome serão preenchidos automaticamente, após a marcação desta opção. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Título do Estabelecimento (identificação perante o público): Preencha o título do estabelecimento (nome fantasia), obrigatoriamente, quando existir esta informação nos órgãos de registro. Caso contrário, não preencha este campo.

CPF: Preencha o CPF do Produtor Rural.

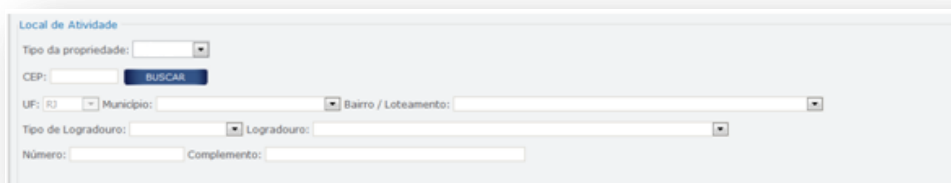
Data de Nascimento: Preencha a data de nascimento do Produtor Rural

Nome: O nome Produtor Rural será preenchido automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento.

Telefone Comercial: Preencha o nº do telefone do estabelecimento.

E-mail Comercial: Preencha o e-mail do estabelecimento.

1.3 LOCAL DE ATIVIDADE



Local de Atividade

Tipo da propriedade:

CEP:

UF: RJ Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

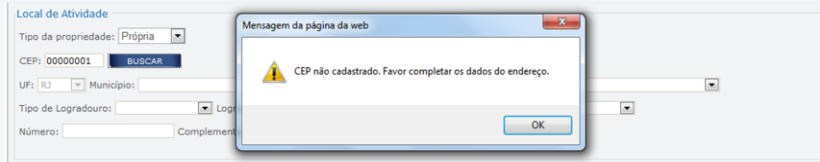
Tipo da propriedade: Selecione se a propriedade é própria ou arrendada.

CEP: Preencha com o CEP do local da atividade.

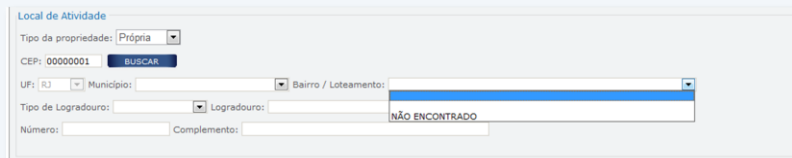
IMPORTANTE


CEP NÃO MAPEADO

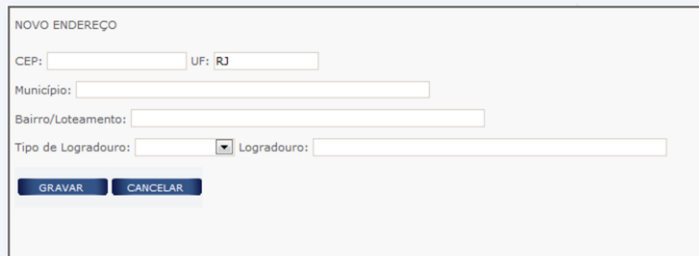
Há casos em que o CEP não está mapeado. Para preenchimento, adote as medidas abaixo:



Preencha o CEP, e selecione como bairro “NÃO ENCONTRADO”.



Preencha os dados endereço e clique em “GRAVAR”.



UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Campos de preenchimento automático, após o preenchimento do CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro.

Complemento: Preencha com o número do complemento.

1.4 ATIVIDADES EXERCIDAS



Código CNAE: Digite o código CNAE e clique em BUSCAR ou clique diretamente em buscar para fazer a busca das atividades econômicas por nome.

Para fazer uma busca de atividade econômica por nome, clique em BUSCAR e preencha a tela abaixo com as palavras principais ou com o nome completo da atividade exercida.

Pesquisar CNAE

PALAVRAS

1. Filtros de Pesquisa CNAE

(*) Preencha os campos de BUSCA utilizando "somente" palavras contidas na descrição do objeto social. Selecione o tipo de busca e clique no botão "buscar".

Descrição Busca 1 (*):

Descrição Busca 2 (*):

Descrição Busca 3 (*):

Descrição Busca 4 (*):

Tipo de Busca:

BUSCAR

2. CNAE Selecionada

Clique no código de atividade na tabela; Irá aparecer nos campos abaixo o código CNAE e sua descrição; Confirme clicando no botão "confirmar".

CNAE: **CONFIRMAR**

COD. ATIVIDADE	NOME
----------------	------

Em seguida, clique em BUSCAR.

2. CNAE Selecionada

Clique no código de atividade na tabela; Irá aparecer nos campos abaixo o código CNAE e sua descrição; Confirme clicando no botão "confirmar".

CNAE: **CONFIRMAR**

COD. ATIVIDADE	NOME
1011201	BOVINOS; ABATE DE
1011201	BOVINOS; ABATEDOURO DE
1011201	CONSERVAS DE CARNE DE BOVINOS; PRODUÇÃO DE (QUANDO INTEGRADA AO ABATE)
1011201	DESPÓSOS EM BRUTO DO ABATE DE BOVINOS (GLÂNDULAS, OSSOS, ETC.)
1011201	EMBUTIDOS DE BOVINOS; PRODUÇÃO DE (QUANDO INTEGRADA AO ABATE)
1011201	FARINHAS, PÓS OU PELLETS COMESTÍVEIS DE CARNE OU MIÚDEZAS DE BOVINOS; PRODUÇÃO DE, QUANDO INTEGRADA AO ABATE
1011201	FARINHAS, PÓS OU PELLETS DE CARNE DE BOVINOS; PRODUÇÃO DE (QUANDO INTEGRADA AO ABATE)
1011201	FARINHAS, PÓS OU PELLETS DE CARNE DESPÓSOS DA CARNE DE BOVINOS; PRODUÇÃO DE (QUANDO INTEGRADA AO ABATE)
1011201	FARINHAS, PÓS OU PELLETS NÃO-COMESTÍVEIS DE CARNE OU MIÚDEZAS DE BOVINOS; PRODUÇÃO DE, QUANDO INTEGRADA AO ABATE
1011201	FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS

Total: 20 - Página: 1 de 2 Anterior << [1] >> Próximo

Então, selecione a atividade desejada e clique em CONFIRMAR.

Tipo de Atividade: Preencha como principal ou secundária, conforme os critérios abaixo, e clique em ADICIONAR.

Atividades Exercidas

Código CNAE: **Buscar**

Descrição:

Tipo de Atividade: **Adicionar**

Código CNAE	Tipo	Descrição

VOLTAR **AVANÇAR**

Tipos de atividades:

- **Atividade Principal:** Considerada a atividade de produção ou venda de mercadorias ou serviços que gerar maior receita operacional para o estabelecimento ou, no caso da circulação da mercadoria ocorrer dentro da própria empresa (entre seus estabelecimentos), o maior valor de transferência. **ATENÇÃO:** Somente poderá ser cadastrada uma atividade principal.
- **Atividade(s) Secundária(s):** Outra(s) atividade(s) exercida(s) no mesmo estabelecimento.

Para acrescentar mais atividades secundárias ao estabelecimento, repita esta operação quantas vezes forem necessárias.

Para continuar preenchendo o formulário, clique em AVANÇAR.

2. QUALIFICAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO



Dados do Contribuinte | Qualificação

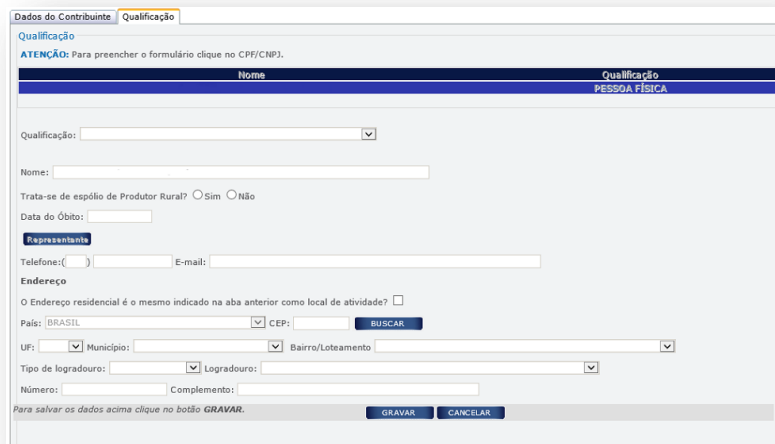
Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
JOÃO DA SILVA	Pessoa Física

VOLTAR AVANÇAR

Clique sobre o nome do responsável para completar as informações necessárias ao seu cadastro.



Dados do Contribuinte | Qualificação

Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
	PESSOA FÍSICA

Qualificação:

Nome:

Trata-se de espólio de Produtor Rural? Sim Não

Data do Óbito:

Representante

Telefone: () E-mail:

Endereço

O Endereço residencial é o mesmo indicado na aba anterior como local de atividade?

País: BRASIL CEP:

UF: Município: Bairro/Loteamento:

Tipo de logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

Para salvar os dados acima clique no botão **GRAVAR**.

Qualificação: Preencha conforme a qualificação do responsável, dentre as seguintes opções:

Produtor rural	Pessoa física que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aqüicultura, além de atividades não agrícolas, observado o art. 9º do Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 e seus parágrafos.
Produtor rural incapaz ou relativamente incapaz	Produtor rural que possua incapacidade civil absoluta ou relativa, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei nº 10.406/2002.
Produtor rural residente ou domiciliado no exterior	Produtor Rural que possua morada permanente e/ou domicílio fora do país.
Espólio do produtor rural	Patrimônio deixado pelo Produtor Rural falecido, que serão partilhados, no inventário, entre os herdeiros ou legatários.

CPF / Nome / Nacionalidade / Data de Nascimento: Campos de preenchimento automático, após o preenchimento do CPF do produtor rural, no bloco Dados do Contribuinte.

Trata-se de espólio de Produtor Rural?: Marque SIM ou NÃO.

Data do Óbito: Preencha com a data de óbito do produtor rural, caso o campo 2.4 tenha sido marcado com SIM.

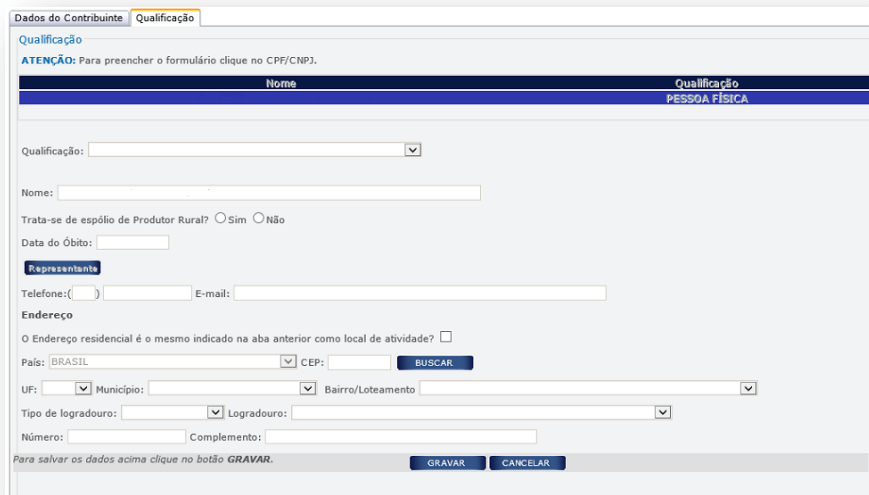
Telefone: Preencha o telefone do produtor rural.

E-mail: Preencha o e-mail do produtor rural.

País / CEP / UF/ Bairro/Loteamento / Tipo de Logradouro / Logradouro / Número / Complemento: Campos de preenchimento automático, após o preenchimento do CPF do produtor rural, no Bloco Dados do Contribuinte. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

2.2 REPRESENTANTE

Caso a qualificação do responsável seja produtor rural incapaz ou relativamente incapaz, produtor rural residente ou domiciliado no exterior ou espólio de produtor rural, requerente deverá, obrigatoriamente, indicar um representante, clicando no ícone REPRESENTANTE, conforme abaixo:



Dados do Contribuinte | Qualificação

Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
	PESSOA FÍSICA

Qualificação:

Nome:

Trata-se de espólio de Produtor Rural? Sim Não

Data do Óbito:

Representante

Telefone: () E-mail:

Endereço

O Endereço residencial é o mesmo indicado na aba anterior como local de atividade?

País: BRASIL CEP:

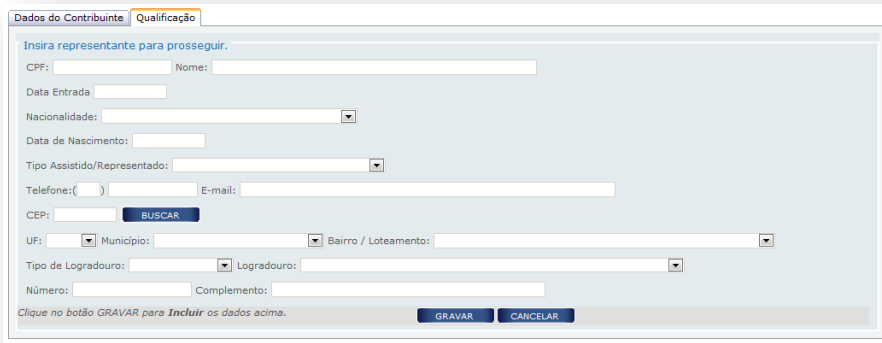
UF: Município: Bairro/Loteamento:

Tipo de logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

Para salvar os dados acima clique no botão **GRAVAR**.

Após clicar sobre este ícone, será aberta a tela abaixo:



Dados do Contribuinte | **Qualificação**

Insira representante para prosseguir.

CPF: Nome:

Data Entrada

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Tipo Assitado/Representado:

Telefone: () E-mail:

CEP: **BUSCAR**

UF: Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

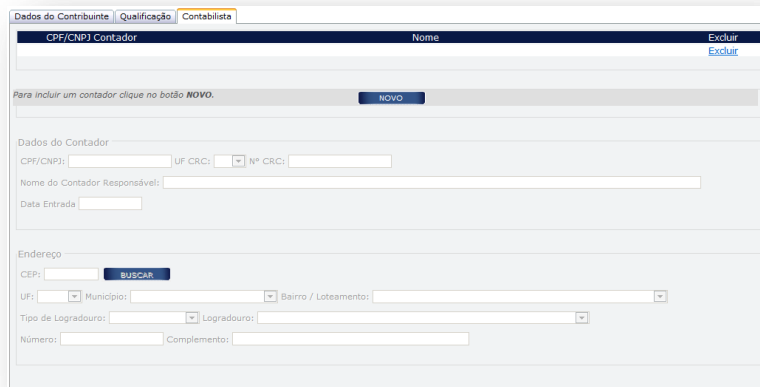
Clique no botão **GRAVAR** para **Incluir** os dados acima. **GRAVAR** **CANCELAR**

Preencha os dados do REPRESENTANTE e em seguida clique em GRAVAR.

3. CONTABILISTA

É facultada a inclusão de um profissional contabilista no cadastro de um Produtor Rural Pessoa Física.

Caso opte por incluir um contador, clique sobre o botão NOVO.



Dados do Contribuinte | **Qualificação** | **Contabilista**

CPF/CNPJ Contador	Nome	Excluir
		Excluir

Para incluir um contador clique no botão **NOVO**. **NOVO**

Dados do Contador

CPF/CNPJ: UF CRC: N° CRC:

Nome do Contador Responsável:

Data Entrada

Endereço

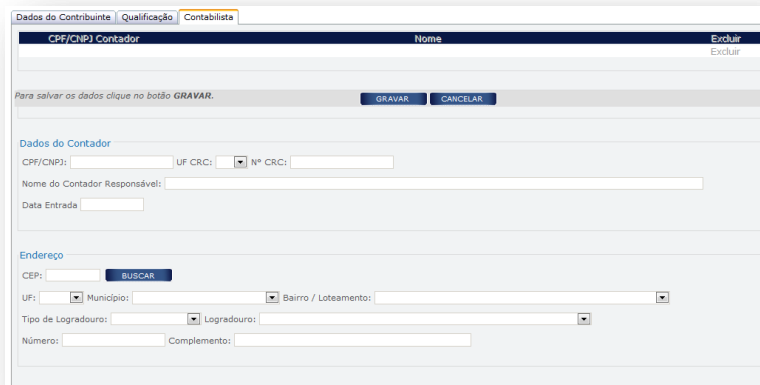
CEP: **BUSCAR**

UF: Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

Em seguida, será aberta a tela abaixo para preenchimento dos campos nela estabelecidos:



Dados do Contribuinte | **Qualificação** | **Contabilista**

CPF/CNPJ Contador	Nome	Excluir
		Excluir

Para salvar os dados clique no botão **GRAVAR**. **GRAVAR** **CANCELAR**

Dados do Contador

CPF/CNPJ: UF CRC: N° CRC:

Nome do Contador Responsável:

Data Entrada

Endereço

CEP: **BUSCAR**

UF: Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

3.1 DADOS DO CONTADOR

CPF/ CNPJ: Se contabilista, preencher com CPF; se escritório de contabilidade, preencher com CNPJ.

UF CRC: Preencha com a UF de averbação do registro do contabilista.

Nº CRC: Preencha com número do registro do responsável pela contabilidade do estabelecimento, conforme especificado abaixo:

- 1º e 6º dígitos: caracteres numéricos correspondentes ao registro, sem o dígito verificador;
- 7º dígito: deve ser uma das letras: O (originário) ou P (provisório), mesmo para os registros originários de Conselhos de outros Estados, conforme nova norma do Conselho Federal de Contabilidade;
- 8º dígito: dígito verificador.

IMPORTANTE



O contabilista identificado como responsável pela escrituração de estabelecimento sediado nesta unidade da Federação, mesmo que resida em outro estado, deve possuir registro averbado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ).

Nome do Contador Responsável: Preencha com o nome completo do contabilista.

Data de Entrada: Preencha com a data do início da prestação dos serviços pelo contabilista.

3.2. ENDEREÇO:

CEP: Preencha com o CEP do local da atividade contábil. Caso o CEP não seja encontrado, saiba o que fazer em "[CEP não mapeado](#)".

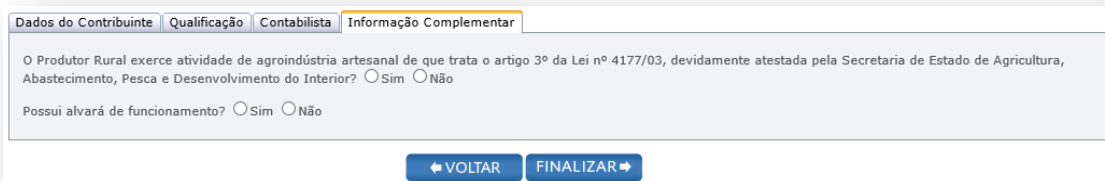
UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Em regra, esses campos serão preenchidos automaticamente após informado o CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro. Caso o logradouro não tenha essa informação, complete com S/N (sem número).

Complemento: Preencha com o número do complemento, se houver.

Preenchidos os dados do contador, clique em CONFIRMAR.

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



O Produtor Rural exerce atividade de agroindústria artesanal de que trata o artigo 3º da Lei nº 4177/03, devidamente atestada pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior?: Clique em SIM, se o Produtor Rural possui o regime especial de benefícios fiscais ao setor de Agronegócio e da Agricultura Familiar Fluminense, em que fica reduzida em 100 % (cem por cento) a base de cálculo do ICMS nas operações internas de saída do produto da agroindústria artesanal, presumindo-se crédito tributário de 7% (sete por cento) para o adquirente comerciante. Caso contrário, clique em NÃO.

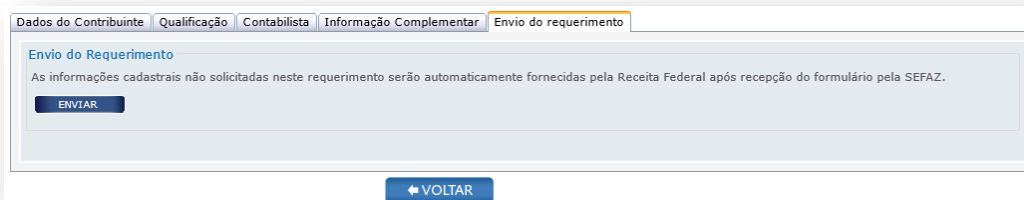
Possui alvará de funcionamento: O estabelecimento deve possuir alvará de funcionamento, provisório ou definitivo, salvo quando dispensado pela legislação municipal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição estadual.

Para avançar, clique em FINALIZAR.

5. ENVIO DO REQUERIMENTO

Caso necessite revisar ou alterar algum dado, antes de enviar, clique em VOLTAR para acessar as abas anteriores.

Concluído todo o procedimento, clique em ENVIAR.



IMPORTANTE



Os dados que não foram solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros, serão fornecidos à SEFAZ por meio do cruzamento de dados com a base da Receita Federal, após a recepção do requerimento pela SEFAZ/RJ.

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O Produtor rural pessoa física deverá apresentar à repartição fiscal indicada pela SEFAZ/RJ os documentos listados no art. 26 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) no prazo de 30 dias, contado da data de envio do requerimento à SEFAZ.

IMPORTANTE



A repartição fiscal para apresentação da documentação obrigatória será indicada pela SEFAZ/RJ, após a recepção do requerimento. O tempo de retorno da informação poderá levar até 24 horas de seu envio.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA LEILOEIRO


As pessoas físicas que exerçam atividade de leiloeiro público, com a finalidade de comercialização, estão obrigadas à inscrição no CAD-ICMS, antes do início de suas atividades.

Acesse o portal de [Portal do REGIN](#), escolha o tipo de solicitação “Concessão de Inscrição” e o tipo de inscrição “Obrigatória”. Em seguida, selecione o tipo de contribuinte LEILOEIRO e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição
 Tipo de inscrição Obrigatória

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais
 Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Leiloeiro
 Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo
 Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN
 Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN
Cartórios

Entidade da administração pública
 Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

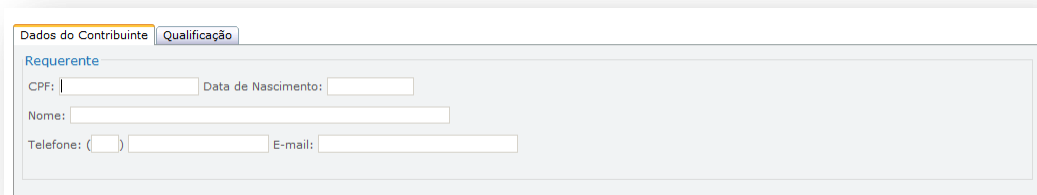
INICIAR

IMPORTANTE

Anote o número do requerimento eletrônico gerado. Ele é importante para que o usuário atualize ou corrija o requerimento antes de enviá-lo à SEFAZ.

1. DADOS DO CONTRIBUINTE

1.1 REQUERENTE



Dados do Contribuinte | Qualificação

Requerente

CPF: Data de Nascimento:

Nome:

Telefone: () E-mail:

CPF: Preencha com o nº do CPF do requerente.

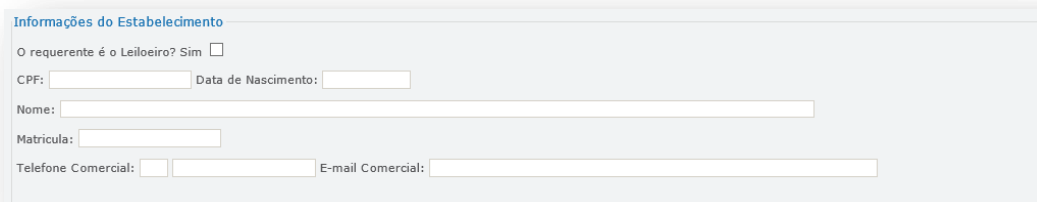
Data de Nascimento: Preencha com a data de nascimento do requerente.

Nome: O nome do requerente será preenchido automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento.

Telefone: Preencha o DDD e telefone do requerente.

E-mail: Preencha o e-mail do requerente.

1.2 INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO



Informações do Estabelecimento

O requerente é o Leiloeiro? Sim

CPF: Data de Nascimento:

Nome:

Matrícula:

Telefone Comercial: E-mail Comercial:

O requerente é Leiloeiro?: Marque SIM se o requerente for o leiloeiro para o qual é solicitada a inscrição estadual. Os campos CPF e Nome do estabelecimento serão preenchidos automaticamente, após a marcação desta opção. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

CPF: Preencha o CPF do Leiloeiro.

Data de Nascimento: Preencha a data de nascimento do Leiloeiro

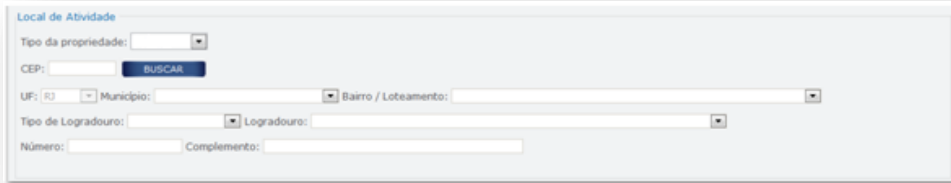
Nome: O nome do Leiloeiro será preenchido automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento.

Matrícula: A matrícula do leiloeiro será preenchida automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Telefone Comercial: Preencha o nº do telefone do estabelecimento.

E-mail Comercial: Preencha o e-mail do estabelecimento.

1.3. LOCAL DE ATIVIDADE



Tipo da propriedade: Selecione se a propriedade é própria ou arrendada.

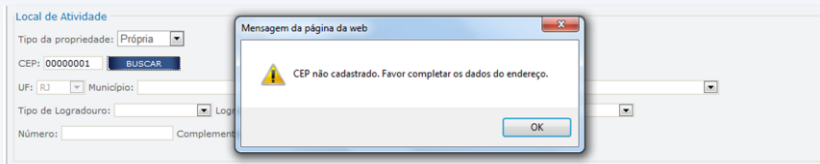
CEP: Preencha com o CEP do local da atividade.

IMPORTANTE

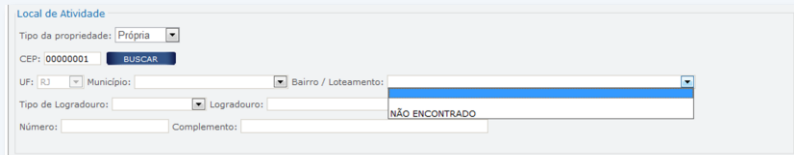


CEP NÃO MAPEADO

Há casos em que o CEP não está mapeado. Para preenchimento, adote as medidas abaixo:



Preencha o CEP, e selecione como bairro “NÃO ENCONTRADO”.



Preencha os dados endereço e clique em “GRAVAR”.



UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Campos de preenchimento automático, após o preenchimento do CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro.

Complemento: Preencha com o número do complemento.

1.4 ATIVIDADES EXERCIDAS

Código CNAE	Tipo	Descrição
8299704	Principal	

O código da atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE), conforme tabela do CONCLA, é preenchido automaticamente.

2. QUALIFICAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO

Dados do Contribuinte | **Qualificação**

Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
JOÃO DA SILVA	Pessoa Física

Clique sobre o nome do responsável para completar as informações necessárias ao seu cadastro.

Dados do Contribuinte | **Qualificação**

Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
	PESSOA FÍSICA

Qualificação: Tem poder de administração.

Nome:

Telefone: () E-mail:

Para salvar os dados acima clique no botão **GRAVAR**.

Qualificação: Será preenchida automaticamente com a qualificação PESSOA FÍSICA, própria do leiloeiro.

Tem poder de administração: Marque com SIM caso o responsável tenha poderes de administração da empresa. Caso o mesmo não tenha tal poder, deixe desmarcado.

Nome: Campo de preenchimento automático, com base nos dados preenchidos na aba Dados do Contribuinte.

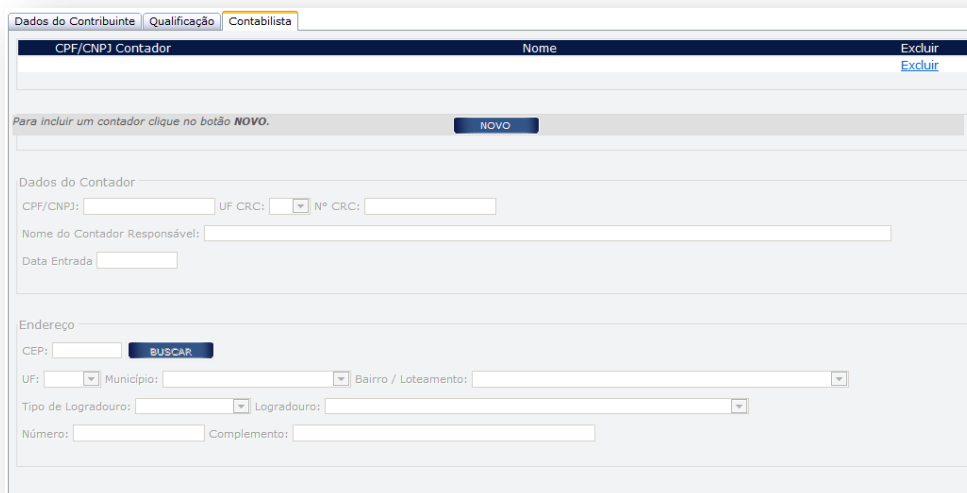
Telefone: Preencha o telefone do responsável.

E-mail: Preencha o e-mail do responsável.

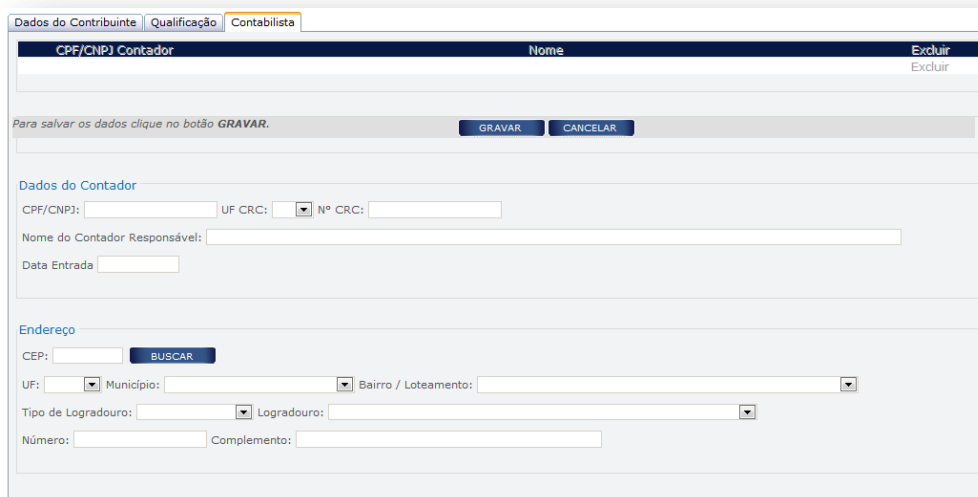
Em todos os casos, quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, ou estiverem preenchidos incorretamente, eles deverão ser completados ou corrigidos manualmente.

3. CONTABILISTA

É facultada a inclusão de um profissional contabilista no cadastro de um Leiloeiro. Caso opte por incluir um contador, clique sobre o botão **NOVO**.



Em seguida, será aberta a tela abaixo para preenchimento dos campos nela estabelecidos:



3.1 DADOS DO CONTADOR

CPF/ CNPJ: Se contabilista, preencher com CPF; se escritório de contabilidade, preencher com CNPJ.

UF CRC: Preencha com a UF de averbação do registro do contabilista.

Nº CRC: Preencha com número do registro do responsável pela contabilidade do estabelecimento, conforme especificado abaixo:

- 1º e 6º dígitos: caracteres numéricos correspondentes ao registro, sem o dígito verificador;
- 7º dígito: deve ser uma das letras: O (originário) ou P (provisório), mesmo para os registros originários de Conselhos de outros Estados, conforme nova norma do Conselho Federal de Contabilidade;
- 8º dígito: dígito verificador.

IMPORTANTE



O contabilista identificado como responsável pela escrituração de estabelecimento sediado nesta unidade da Federação, mesmo que resida em outro estado, deve possuir registro averbado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ).

Nome do Contador Responsável: Preencha com o nome completo do contabilista.

Data de Entrada: Preencha com a data do início da prestação dos serviços pelo contabilista.

Endereço:

CEP: Preencha com o CEP do local da atividade contábil. Caso o CEP não seja encontrado, saiba o que fazer em "[CEP não mapeado](#)".

UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Em regra, esses campos serão preenchidos automaticamente após informado o CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro. Caso o logradouro não tenha essa informação, complete com S/N (sem número).

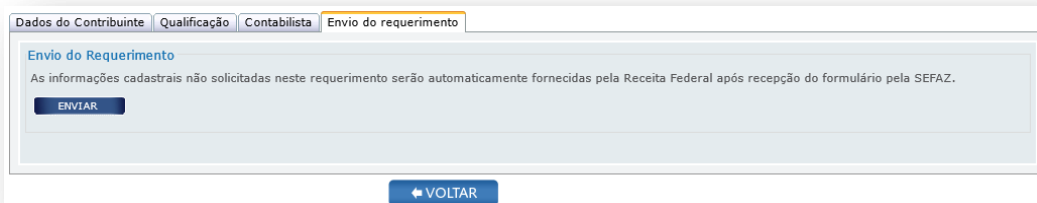
Complemento: Preencha com o número do complemento, se houver.

Preenchidos os dados do contador, clique em CONFIRMAR.

4. ENVIO DO REQUERIMENTO

Caso necessite revisar ou alterar algum dado, antes de enviar, clique em VOLTAR para acessar as abas anteriores.

Concluído todo o procedimento, clique em ENVIAR.



IMPORTANTE



Os dados que não foram solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros, serão fornecidos à SEFAZ por meio do cruzamento de dados com a base da Receita Federal, após a recepção do requerimento pela SEFAZ/RJ.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O Leiloeiro deverá apresentar à repartição fiscal indicada pela SEFAZ/RJ os documentos listados no art. 25 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) no prazo de 30 dias, contado da data de envio do requerimento à SEFAZ.

IMPORTANTE



A repartição fiscal para apresentação da documentação obrigatória será indicada pela SEFAZ/RJ, após a recepção do requerimento. O tempo de retorno da informação poderá levar até 24 horas de seu envio.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA CONTRIBUINTE EXTERNO


Os estabelecimentos localizados em outra unidade da Federação poderão solicitar inscrição estadual, no segmento de inscrição OBRIGATÓRIA, quando forem contribuintes substitutos do imposto devido em operações antecedentes e subseqüentes, por força de Convênio, Protocolo ou Termo de Acordo; ou contribuintes que realizem operações ou prestações destinadas a consumidor final não contribuinte localizado neste Estado.

Acesse o portal de [Portal do REGIN](#), escolha o tipo de solicitação “Concessão de Inscrição” e o tipo de inscrição “Obrigatória”. Em seguida, selecione o tipo CONTRIBUINTE EXTERNO, e clique em INICIAR.


NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

 **ATENÇÃO:** Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição

Tipo de inscrição Obrigatoria

DBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais

Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural
Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.

Leiloeiro
Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.


Contribuinte externo
Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN
Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN

Cartórios

Entidade da administração pública
Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

Número do CNPJ

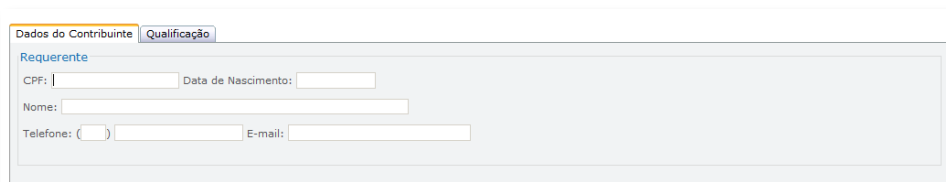
[INICIAR](#) 

IMPORTANTE

Anote o número do requerimento eletrônico gerado. Ele é importante para que o usuário atualize ou corrija o requerimento antes de enviá-lo à SEFAZ.

1. DADOS DO CONTRIBUINTE

1.1 REQUERENTE



CPF: Preencha com o nº do CPF do requerente.

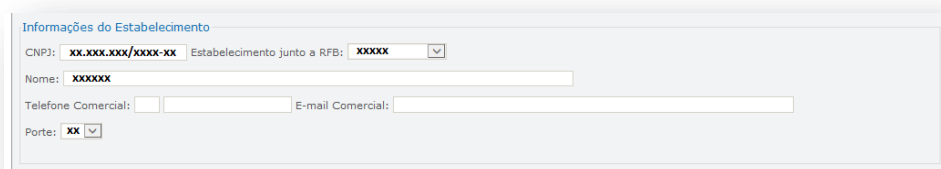
Data de Nascimento: Preencha com a data de nascimento do requerente.

Nome: O nome do requerente será preenchido automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento.

Telefone: Preencha o DDD e telefone do requerente.

E-mail: Preencha o e-mail do requerente.

1.2 INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO



CNPJ / Estabelecimento junto a RFB / Nome / Porte: Campos de preenchimento automático, após o preenchimento do CNPJ na página inicial do requerimento. Quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

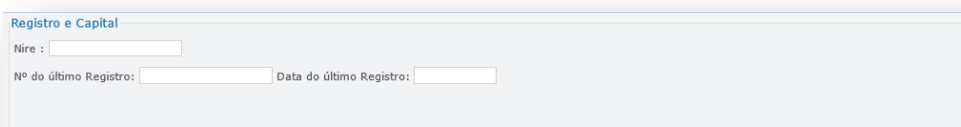
Telefone Comercial: Preencha o nº de telefone do estabelecimento.

E-mail Comercial: Preencha o e-mail do estabelecimento.

1.3 REGISTRO E CAPITAL

Dependendo da Natureza Jurídica do estabelecimento para o qual é solicitada a inscrição especial, o campo REGISTRO E CAPITAL, poderá aparecer de duas formas:

1.3.1 Natureza de Sociedade Empresária:



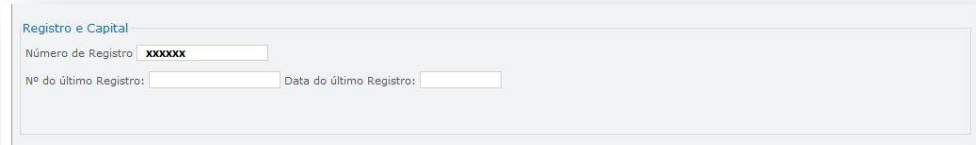
NIRE: Será preenchido automaticamente com o número de registro na Junta Comercial do Estado. Caso contrário, preencha este campo. Quando o campo não for preenchido automaticamente, o mesmo deverá ser completado manualmente.

Nº do último registro: Preencha com o número do último registro arquivado e apresentado no órgão de registro.

Data do último registro: Preencha com a data do último registro realizado no órgão de registro.

Para dar prosseguimento ao formulário, clique em AVANÇAR.

1.3.1 Natureza de Sociedade Simples:



Número de Registro: Campo de preenchimento automático, após o preenchimento do CNPJ na página inicial do requerimento. Quando o campo não for preenchido automaticamente, o mesmo deverá ser completado manualmente.

Nº do último registro: Preencha com o número do último registro arquivado e apresentado no órgão de registro.

Data do último registro: Preencha com a data do último registro realizado no órgão de registro.

Para dar prosseguimento ao formulário, clique em AVANÇAR.

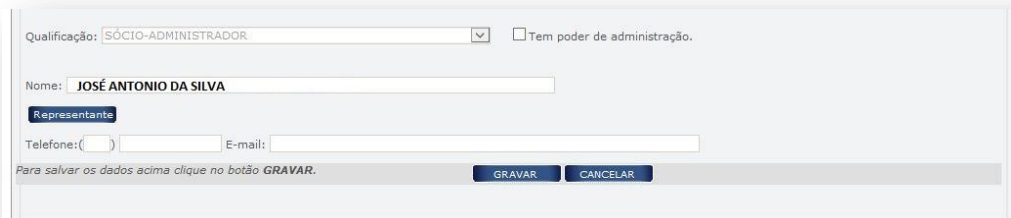
2. QUALIFICAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO



Nome	Qualificação	Adm
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
MARIA JOSÉ DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Clique sobre o nome do responsável para completar as informações necessárias ao seu cadastro.



Qualificação: Campo de preenchimento automático, com base nos dados da Receita Federal.

Tem poder de administração: Marque com SIM caso o responsável tenha poderes de administração da empresa. Caso o mesmo não tenha tal poder, deixe desmarcado.

Nome: Campo de preenchimento automático, com base nos dados preenchidos na aba Dados do Contribuinte.

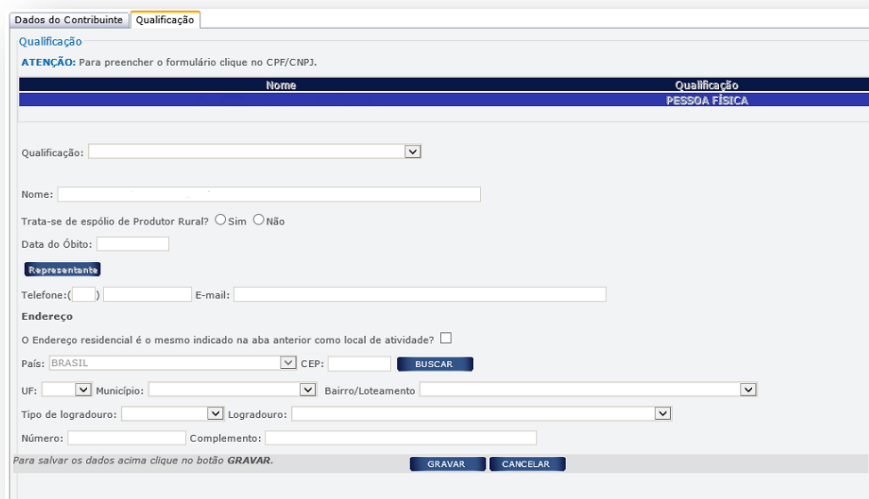
Telefone: Preencha o telefone do responsável.

E-mail: Preencha o e-mail do responsável.

Em todos os casos, quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, ou estiverem preenchidos incorretamente, eles deverão ser completados ou corrigidos manualmente.

2.2 REPRESENTANTE

O requerente deverá, obrigatoriamente, indicar um representante legalmente qualificado, quando o responsável se tratar de: pessoa física ou jurídica com domicílio no exterior, pessoa jurídica com domicílio no Brasil, responsável absolutamente ou relativamente incapaz, espólio ou quando o responsável tratar-se de massa falida. Ao clicar sobre o ícone REPRESENTANTE, será aberta a tela abaixo:



Dados do Contribuinte | Qualificação

Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
	PESSOA FÍSICA

Qualificação:

Nome:

Trata-se de espólio de Produtor Rural? Sim Não

Data do Óbito:

Representante

Telefone: () E-mail:

Endereço

O Endereço residencial é o mesmo indicado na aba anterior como local de atividade?

País: BRASIL CEP: **BUSCAR**

UF: Município: Bairro/Loteamento:

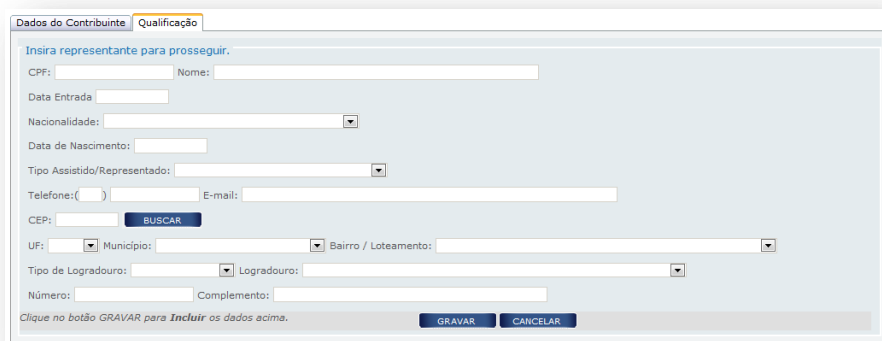
Tipo de logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

Para salvar os dados acima clique no botão **GRAVAR**.

GRAVAR **CANCELAR**

Após clicar sobre este ícone, será aberta a tela abaixo:



Dados do Contribuinte | Qualificação

Insira representante para prosseguir.

CPF: Nome:

Data Entrada:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Tipo Assistido/Representado:

Telefone: () E-mail:

CEP: **BUSCAR**

UF: Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

Clique no botão **GRAVAR** para **Incluir** os dados acima.

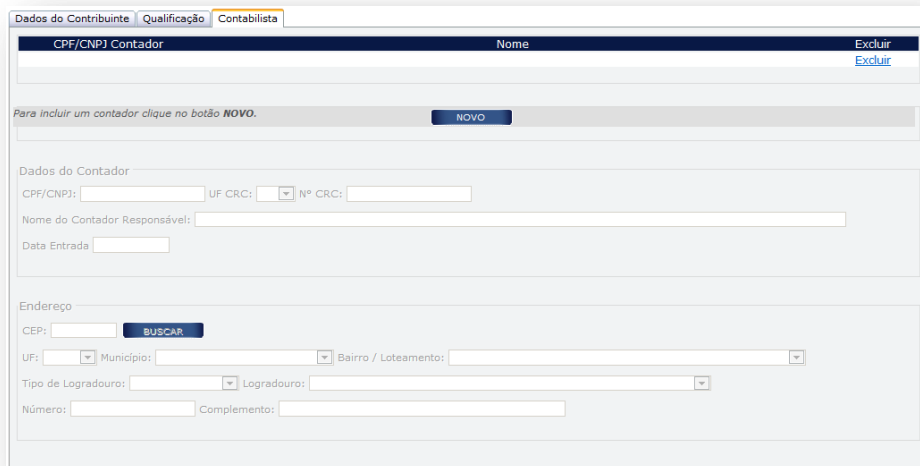
GRAVAR **CANCELAR**

Preencha os dados do REPRESENTANTE e em seguida clique em GRAVAR.

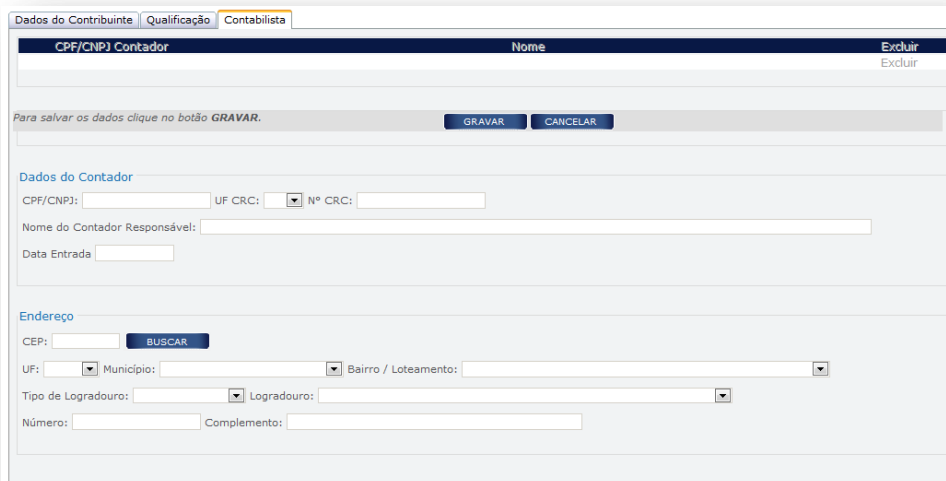
3. CONTABILISTA

A inclusão de um profissional contabilista é obrigatória para as seguintes naturezas jurídicas: Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. – Empresária, Empresário Individual, Sociedade Empresária Ltda., Sociedade Anônima Aberta e Sociedade Anônima Fechada. Nos demais casos, a inclusão de um contador é opcional.

Para incluir um contador, clique no botão NOVO.



Em seguida, será aberta a tela abaixo para preenchimento dos campos nela estabelecidos:



3.1 DADOS DO CONTADOR

CPF/ CNPJ: Se contabilista, preencher com CPF; se escritório de contabilidade, preencher com CNPJ.

UF CRC: Preencha com a UF de averbação do registro do contabilista.

Nº CRC: Preencha com número do registro do responsável pela contabilidade do estabelecimento, conforme especificado abaixo:

- 1º e 6º dígitos: caracteres numéricos correspondentes ao registro, sem o dígito verificador;
- 7º dígito: deve ser uma das letras: O (originário) ou P (provisório), mesmo para os registros originários de Conselhos de outros Estados, conforme nova norma do Conselho Federal de Contabilidade;
- 8º dígito: dígito verificador.

IMPORTANTE


O contabilista identificado como responsável pela escrituração de estabelecimento sediado nesta unidade da Federação, mesmo que resida em outro estado, deve possuir registro averbado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ).

Nome do Contador Responsável: Preencha com o nome completo do contabilista.

Data de Entrada: Preencha com a data do início da prestação dos serviços pelo contabilista.

Endereço:

CEP: Preencha com o CEP do local da atividade contábil. Caso o CEP não seja encontrado, saiba o que fazer em "[CEP não mapeado](#)".

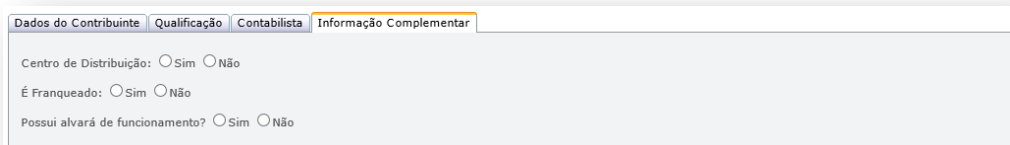
UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Em regra, esses campos serão preenchidos automaticamente após informado o CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro. Caso o logradouro não tenha essa informação, complete com S/N (sem número).

Complemento: Preencha com o número do complemento, se houver.

Preenchidos os dados do contador, clique em CONFIRMAR.

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



Centro de Distribuição: Marque SIM, caso o estabelecimento seja unidade construída por empresas industriais, retalhistas para armazenar produtos produzidos ou comprados para revenda, com a finalidade de despachá-los para outras unidades, filiais ou clientes. Caso contrário, marque NÃO.

É Franqueado: Marque SIM, caso o contribuinte opere sob o regime de franquia, em seguida, informe o CNPJ da empresa franqueadora. Caso não seja franqueado, marque NÃO.

Possui alvará de funcionamento: Marque SIM, caso o estabelecimento possua alvará de funcionamento. Caso contrário, marque NÃO. O estabelecimento deve possuir alvará de funcionamento, provisório ou definitivo, salvo quando dispensado pela legislação municipal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição estadual.

Para avançar, clique em FINALIZAR.

5. ENVIO DO REQUERIMENTO

Caso necessite revisar ou alterar algum dado, antes de enviar, clique em VOLTAR para acessar as abas anteriores.

Concluído todo o procedimento, clique em ENVIAR.

Dados do Contribuinte | Qualificação | Contabilista | Envio do requerimento

Envio do Requerimento

As informações cadastrais não solicitadas neste requerimento serão automaticamente fornecidas pela Receita Federal após recepção do formulário pela SEFAZ.

IMPORTANTE

Os dados que não foram solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros, serão fornecidos à SEFAZ por meio do cruzamento de dados com a base da Receita Federal, após a recepção do requerimento pela SEFAZ/RJ.

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O Contribuinte Externo deverá apresentar à repartição fiscal indicada pela SEFAZ/RJ os documentos listados no art. 27 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) no prazo de 30 dias, contado da data de envio do requerimento à SEFAZ.

Exclusivamente neste caso, a documentação poderá ser encaminhada por via postal para a repartição fiscal informada pelo SINCAD após a recepção do pedido.

IMPORTANTE

A repartição fiscal para apresentação da documentação obrigatória será indicada pela SEFAZ/RJ, após a recepção do requerimento. O tempo de retorno da informação poderá levar até 24 horas de seu envio.


PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA CONTRIBUINTES REGISTRADOS EM CARTÓRIO NÃO CONVENIADO AO REGIN

Acesse o portal de [Portal do REGIN](#), escolha o tipo de solicitação “Concessão de Inscrição” e o tipo de inscrição “Obrigatória”. Em seguida, selecione o tipo CONTRIBUINTES REGISTRADOS EM CARTÓRIO NÃO CONVENIADO COM O REGIN, e clique em INICIAR.


NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

 **ATENÇÃO:** Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição
Tipo de inscrição Obrigatória

DBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais
Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural
Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.


Leiloeiro
Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo
Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN
Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN
Cartórios

Entidade da administração pública
Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

Número do CNPJ

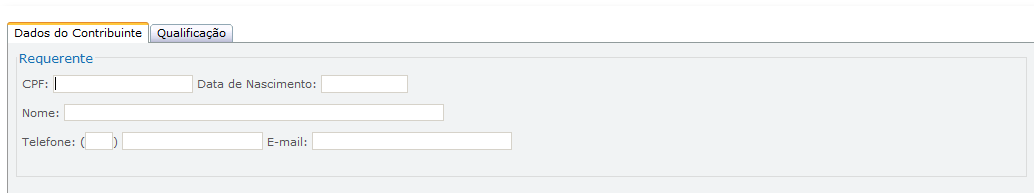
INICIAR 

IMPORTANTE

Anote o número do requerimento eletrônico gerado. Ele é importante para que o usuário atualize ou corrija o requerimento antes de enviá-lo à SEFAZ.

1. DADOS DO CONTRIBUINTE

1.1 REQUERENTE



CPF: Preencha com o nº do CPF do requerente.

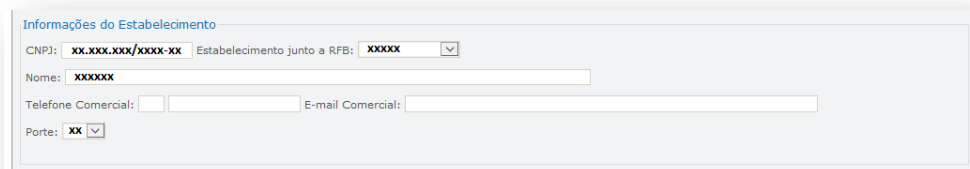
Data de Nascimento: Preencha com a data de nascimento do requerente.

Nome: O nome do requerente será preenchido automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento.

Telefone: Preencha o DDD e telefone do requerente.

E-mail: Preencha o e-mail do requerente.

1.2 INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

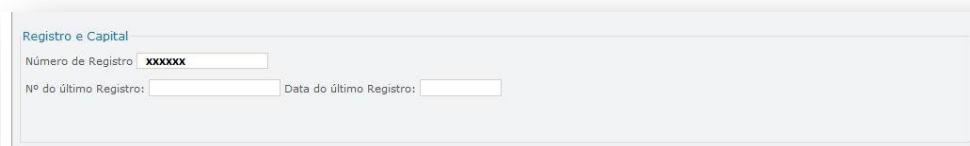


CNPJ / Estabelecimento junto a RFB / Nome / Porte: Campos de preenchimento automático, após o preenchimento do CNPJ na página inicial do requerimento. Quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Telefone Comercial: Preencha o nº de telefone do estabelecimento.

E-mail Comercial: Preencha o e-mail do estabelecimento.

1.3 REGISTRO E CAPITAL



Número de Registro: Campo de preenchimento automático, após o preenchimento do CNPJ na página inicial do requerimento. Quando o campo não for preenchido automaticamente, o mesmo deverá ser completado manualmente.

Nº do último registro: Preencha com o número do último registro arquivado e apresentado no órgão de registro.

Data do último registro: Preencha com a data do último registro realizado no órgão de registro.

Para dar prosseguimento ao formulário, clique em AVANÇAR.

2. QUALIFICAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO



Nome	Qualificação	Adm
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
MARIA JOSÉ DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Clique sobre o nome do responsável para completar as informações necessárias ao seu cadastro.



Qualificação: Campo de preenchimento automático, com base nos dados da Receita Federal.

Tem poder de administração: Marque com SIM caso o responsável tenha poderes de administração da empresa. Caso o mesmo não tenha tal poder, deixe desmarcado.

Nome: Campo de preenchimento automático, com base nos dados preenchidos na aba Dados do Contribuinte.

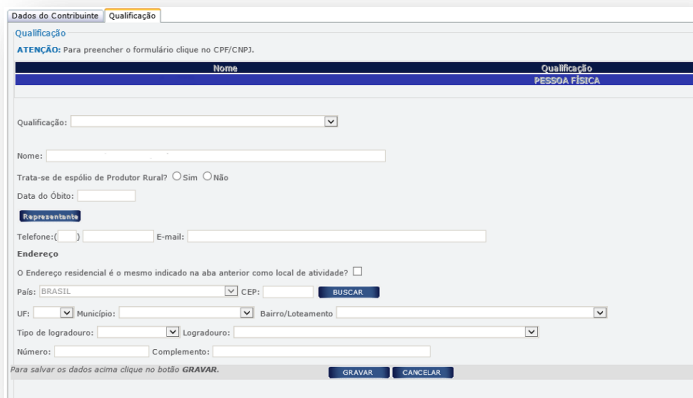
Telefone: Preencha o telefone do responsável.

E-mail: Preencha o e-mail do responsável.

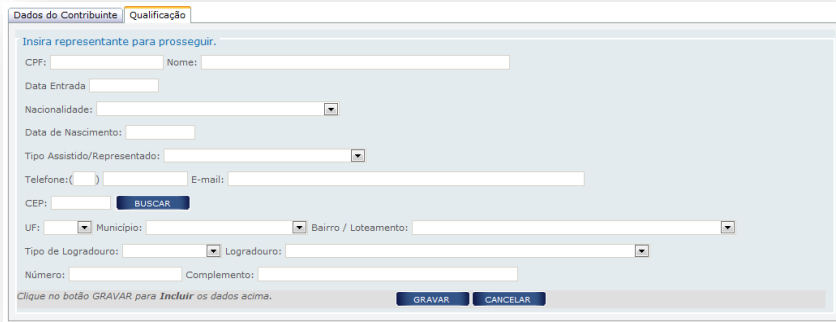
Em todos os casos, quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, ou estiverem preenchidos incorretamente, eles deverão ser completados ou corrigidos manualmente.

2.2 REPRESENTANTE

O requerente deverá, obrigatoriamente, indicar um representante legalmente qualificado, quando o responsável se tratar de: pessoa física ou jurídica com domicílio no exterior, pessoa jurídica com domicílio no Brasil, responsável absolutamente ou relativamente incapaz, espólio ou quando o responsável tratar-se de massa falida. Ao clicar sobre o ícone REPRESENTANTE, será aberta a tela abaixo:



Após clicar sobre este ícone, será aberta a tela abaixo:



Dados do Contribuinte Qualificação

Insira representante para prosseguir.

CPF: Nome:

Data Entrada

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Tipo Assistido/Representado:

Telefone: () E-mail:

CEP:

UF: Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

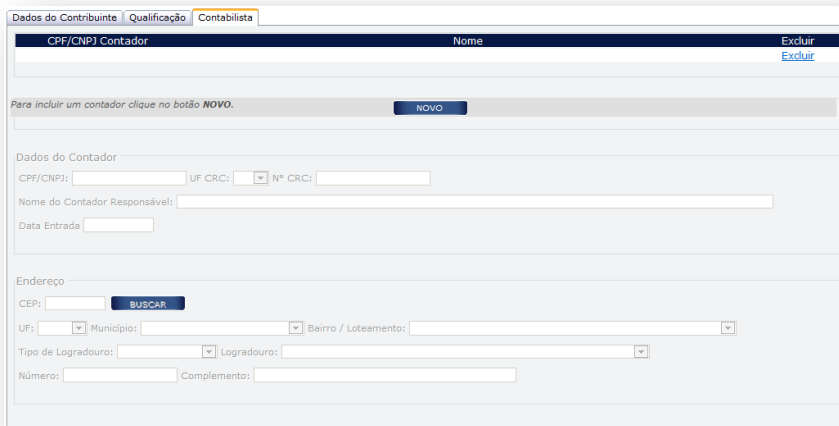
Clique no botão GRAVAR para incluir os dados acima.

Preencha os dados do REPRESENTANTE e em seguida clique em GRAVAR.

3. CONTABILISTA

A inclusão de um profissional contabilista é obrigatória para as seguintes naturezas jurídicas: Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - Empresária, Empresário Individual, Sociedade Empresária Ltda, Sociedade Anônima Aberta e Sociedade Anônima Fechada. Nos demais casos, a inclusão de um contador é opcional.

Para incluir um contador, clique sobre o botão NOVO.



Dados do Contribuinte Qualificação Contabilista

CPF/CNPJ Contador	Nome	Excluir
		<input type="button" value="Excluir"/>

Para incluir um contador clique no botão NOVO.

Dados do Contador

CPF/CNPJ: UF CRC: N° CRC:

Nome do Contador Responsável:

Data Entrada

Endereço

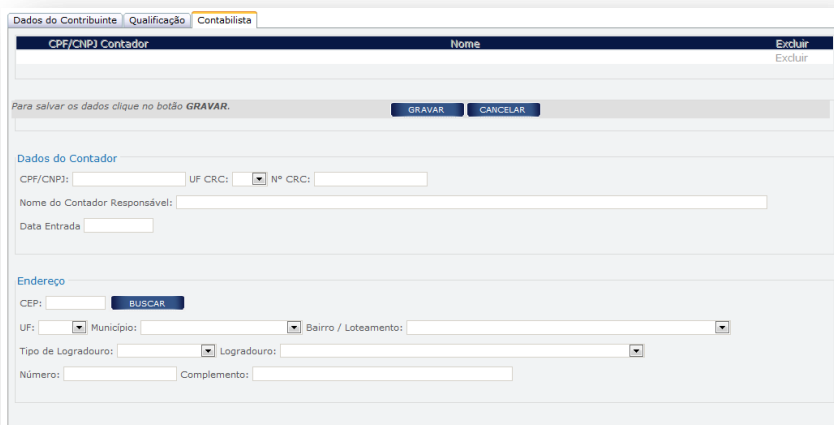
CEP:

UF: Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

Em seguida, será aberta a tela abaixo para preenchimento dos campos nela estabelecidos:



3.1 DADOS DO CONTADOR

CPF/CNPJ: Se contabilista, preencher com CPF; se escritório de contabilidade, preencher com CNPJ.

UF CRC: Preencha com a UF de averbação do registro do contabilista.

N° CRC: Preencha com número do registro do responsável pela contabilidade do estabelecimento, conforme especificado abaixo:

- 1º e 6º dígitos: caracteres numéricos correspondentes ao registro, sem o dígito verificador;
- 7º dígito: deve ser uma das letras: O (originário) ou P (provisório), mesmo para os registros originários de Conselhos de outros Estados, conforme nova norma do Conselho Federal de Contabilidade;
- 8º dígito: dígito verificador.

IMPORTANTE



O contabilista identificado como responsável pela escrituração de estabelecimento sediado nesta unidade da Federação, mesmo que resida em outro estado, deve possuir registro averbado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ).

Nome do Contador Responsável: Preencha com o nome completo do contabilista.

Data de Entrada: Preencha com a data do início da prestação dos serviços pelo contabilista.

Endereço:

CEP: Preencha com o CEP do local da atividade contábil. Caso o CEP não seja encontrado, saiba o que fazer em "[CEP não mapeado](#)".

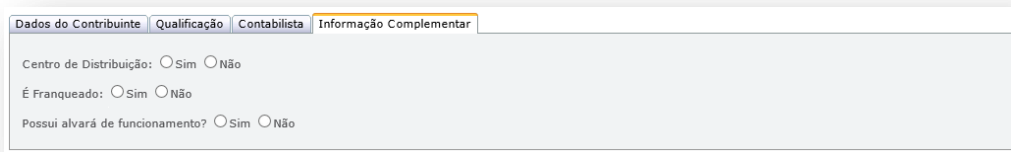
UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Em regra, esses campos serão preenchidos automaticamente após informado o CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro. Caso o logradouro não tenha essa informação, complete com S/N (sem número).

Complemento: Preencha com o número do complemento, se houver.

Preenchidos os dados do contador, clique em CONFIRMAR.

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



Centro de Distribuição: Marque SIM, caso o estabelecimento seja unidade construída por empresas industriais, retalhistas para armazenar produtos produzidos ou comprados para revenda, com a finalidade de despachá-los para outras unidades, filiais ou clientes. Caso contrário, marque NÃO.

É Franqueado: Marque SIM, caso o contribuinte opere sob o regime de franquia, em seguida, informe o CNPJ da empresa franqueadora. Caso não seja franqueado, marque NÃO.

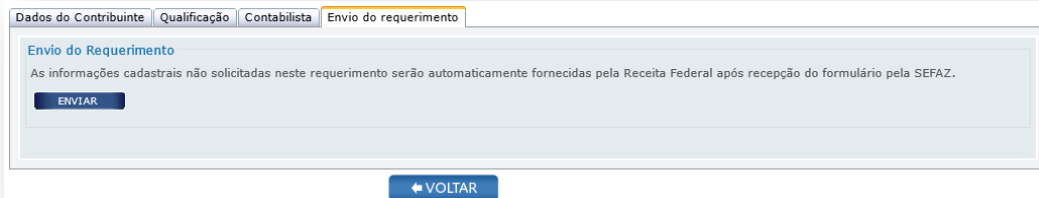
Possui alvará de funcionamento: Marque SIM, caso o estabelecimento possua alvará de funcionamento. Caso contrário, marque NÃO. O estabelecimento deve possuir alvará de funcionamento, provisório ou definitivo, salvo quando dispensado pela legislação municipal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição estadual.

Para avançar, clique em FINALIZAR.

5. ENVIO DO REQUERIMENTO

Caso necessite revisar ou alterar algum dado, antes de enviar, clique em VOLTAR para acessar as abas anteriores.

Concluído todo o procedimento, clique em ENVIAR.



IMPORTANTE

Os dados que não foram solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros, serão fornecidos à SEFAZ por meio do cruzamento de dados com a base da Receita Federal, após a recepção do requerimento pela SEFAZ/RJ.

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O contribuinte registrado em cartório não conveniado com o REGIN deverá apresentar à repartição fiscal indicada pela SEFAZ/RJ os documentos listados no art. 29 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) no prazo de 30 dias, contado da data de envio do requerimento à SEFAZ.

Exclusivamente neste caso, a documentação poderá ser encaminhada por via postal para a repartição fiscal informada pelo SINCAD após a recepção do pedido.

IMPORTANTE

A repartição fiscal para apresentação da documentação obrigatória será indicada pela SEFAZ/RJ, após a recepção do requerimento. O tempo de retorno da informação poderá levar até 24 horas de seu envio.


PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Acesse o portal de [Portal do REGIN](#), escolha o tipo de solicitação “Concessão de Inscrição” e o tipo de inscrição “Obrigatória”. Em seguida, selecione o tipo ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e clique em INICIAR.


NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

 **ATENÇÃO:** Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição

Tipo de inscrição

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais

Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural
Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.


Leiloeiro
Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo
Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN
Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN
Cartórios

Entidade da administração pública
Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

Número do CNPJ

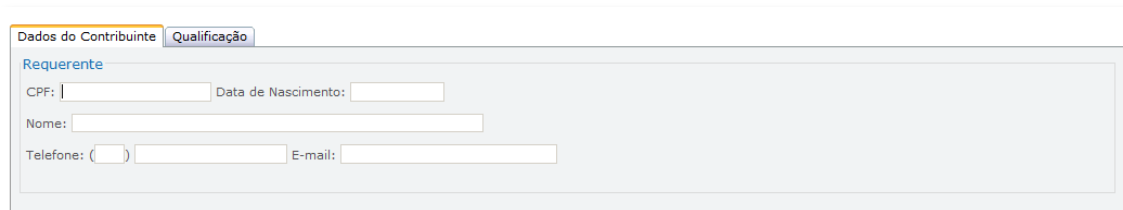
[INICIAR](#) 

IMPORTANTE

Anote o número do requerimento eletrônico gerado. Ele é importante para que o usuário atualize ou corrija o requerimento antes de enviá-lo à SEFAZ.

1. DADOS DO CONTRIBUINTE

1.1 REQUERENTE



Dados do Contribuinte | Qualificação

Requerente

CPF: Data de Nascimento:

Nome:

Telefone: () E-mail:

CPF: Preencha com o nº do CPF do requerente.

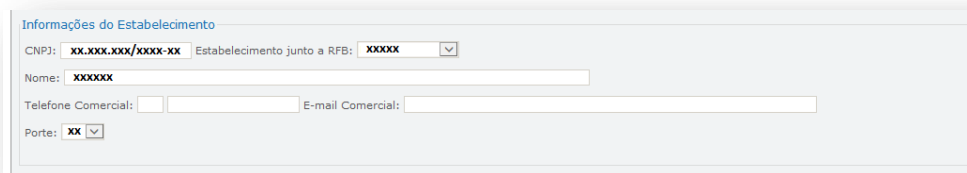
Data de Nascimento: Preencha com a data de nascimento do requerente.

Nome: O nome do requerente será preenchido automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento.

Telefone: Preencha o DDD e telefone do requerente.

E-mail: Preencha o e-mail do requerente.

1.2 INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO



Informações do Estabelecimento

CNPJ: Estabelecimento junto a RFB:

Nome:

Telefone Comercial: E-mail Comercial:

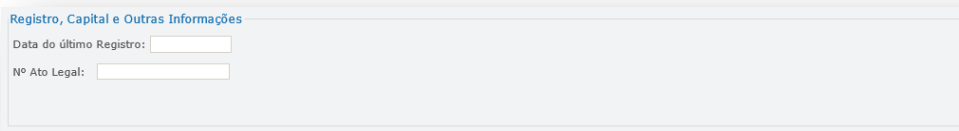
Porte:

CNPJ / Estabelecimento junto a RFB / Nome / Porte: Campos de preenchimento automático, após o preenchimento do CNPJ na página inicial do requerimento. Quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Telefone Comercial: Preencha o nº de telefone do estabelecimento.

E-mail Comercial: Preencha o e-mail do estabelecimento.

1.3 REGISTRO E CAPITAL



Registro, Capital e Outras Informações

Data do último Registro:

Nº Ato Legal:

Data do último registro: Preencha com a data do último registro realizado no órgão de registro.

Nº do Ato Legal: Preencha com o número do último registro arquivado e apresentado no órgão de registro.

Para dar prosseguimento ao formulário, clique em AVANÇAR.

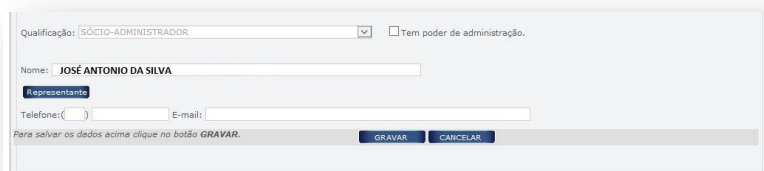
2. QUALIFICAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO



Nome	Qualificação	Adm
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
MARIA JOSÉ DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Clique sobre o nome do responsável para completar as informações necessárias ao seu cadastro.



Qualificação: Campo de preenchimento automático, com base nos dados da Receita Federal.

Tem poder de administração: Marque com SIM caso o responsável tenha poderes de administração da empresa. Caso o mesmo não tenha tal poder, deixe desmarcado.

Nome: Campo de preenchimento automático, com base nos dados preenchidos na aba Dados do Contribuinte.

Telefone: Preencha o telefone do responsável.

E-mail: Preencha o e-mail do responsável.

Em todos os casos, quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, ou estiverem preenchidos incorretamente, eles deverão ser completados ou corrigidos manualmente.

2.2 REPRESENTANTE

O requerente deverá, obrigatoriamente, indicar um representante legalmente qualificado, quando o responsável se tratar de: pessoa física ou jurídica com domicílio no exterior, pessoa jurídica com domicílio no Brasil, responsável absolutamente ou relativamente incapaz, espólio ou quando o responsável tratar-se de massa falida. Ao clicar sobre o ícone REPRESENTANTE, será aberta a tela abaixo:

Dados do Contribuinte **Qualificação**

Qualificação
ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
	PESSOA FÍSICA

Qualificação:

Nome:

Trata-se de espólio de Produtor Rural? Sim Não

Data do Óbito:

Representante

Telefone: () E-mail:

Endereço

O Endereço residencial é o mesmo indicado na aba anterior como local de atividade?

País: [BRASIL] CEP: **BUSCAR**

UF: Município: Bairro/Loteamento:

Tipo de logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

Para salvar os dados acima clique no botão **GRAVAR**.

GRAVAR **CANCELAR**

Após clicar sobre este ícone, será aberta a tela abaixo:

Dados do Contribuinte **Qualificação**

Insira representante para prosseguir.

CPF: Nome:

Data Entrada:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Tipo Assistido/Representado:

Telefone: () E-mail:

CEP: **BUSCAR**

UF: Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

Clique no botão **GRAVAR** para **Incluir** os dados acima.

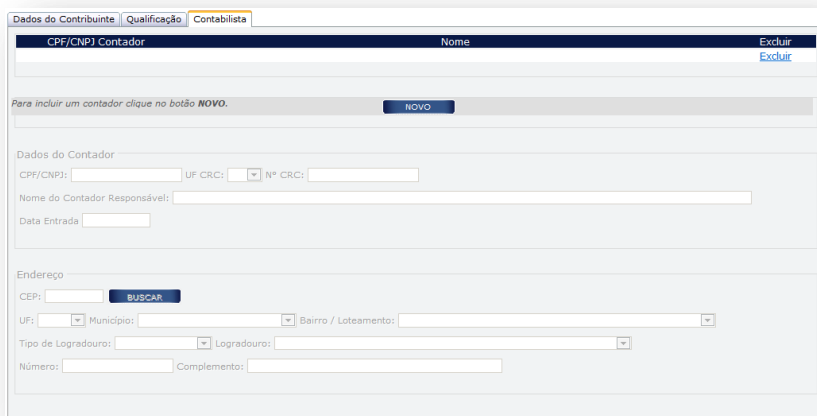
GRAVAR **CANCELAR**

Preencha os dados do REPRESENTANTE e em seguida clique em GRAVAR.

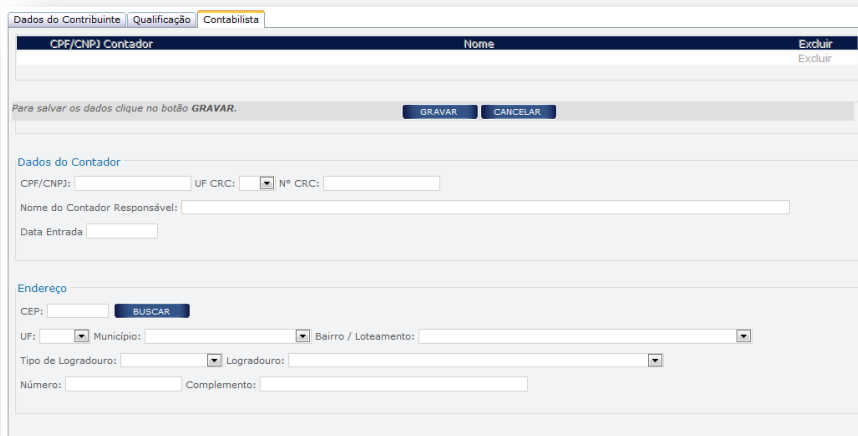
3. CONTABILISTA

É facultada a inclusão de um profissional contabilista no cadastro de uma Entidade da Administração Pública.

Caso opte por incluir um contador, clique sobre o botão NOVO.



Em seguida, será aberta a tela abaixo para preenchimento dos campos nela estabelecidos:



3.1 DADOS DO CONTADOR

CPF/ CNPJ: Se contabilista, preencher com CPF; se escritório de contabilidade, preencher com CNPJ.

UF CRC: Preencha com a UF de averbação do registro do contabilista.

Nº CRC: Preencha com número do registro do responsável pela contabilidade do estabelecimento, conforme especificado abaixo:

- 1º e 6º dígitos: caracteres numéricos correspondentes ao registro, sem o dígito verificador;
- 7º dígito: deve ser uma das letras: O (originário) ou P (provisório), mesmo para os registros originários de Conselhos de outros Estados, conforme nova norma do Conselho Federal de Contabilidade;
- 8º dígito: dígito verificador.

IMPORTANTE



O contabilista identificado como responsável pela escrituração de estabelecimento sediado nesta unidade da Federação, mesmo que resida em outro estado, deve possuir registro averbado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ).

Nome do Contador Responsável: Preencha com o nome completo do contabilista.

Data de Entrada: Preencha com a data do início da prestação dos serviços pelo contabilista.

Endereço:

CEP: Preencha com o CEP do local da atividade contábil. Caso o CEP não seja encontrado, saiba o que fazer em "[CEP não mapeado](#)".

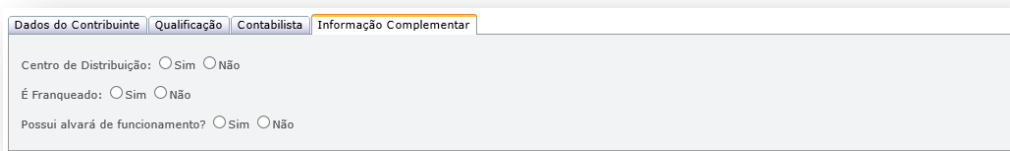
UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Em regra, esses campos serão preenchidos automaticamente após informado o CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro. Caso o logradouro não tenha essa informação, complete com S/N (sem número).

Complemento: Preencha com o número do complemento, se houver.

Preenchidos os dados do contador, clique em CONFIRMAR.

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



Centro de Distribuição: Marque SIM, caso o estabelecimento seja unidade contruída por empresas industriais, retalhistas para armazenar produtos produzidos ou comprados para revenda, com a finalidade de despachá-los para outras unidades, filiais ou clientes. Caso contrário, marque NÃO.

É Franqueado: Marque SIM, caso o contribuinte opere sob o regime de franquia, em seguida, informe o CNPJ da empresa franqueadora. Caso não seja franqueado, marque NÃO.

Possui alvará de funcionamento: Marque SIM, caso o estabelecimento possua alvará de funcionamento. Caso contrário, marque NÃO. O estabelecimento deve possuir alvará de funcionamento, provisório ou definitivo, salvo quando dispensado pela legislação municipal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição estadual.

Para avançar, clique em FINALIZAR.

5. ENVIO DO REQUERIMENTO

Caso necessite revisar ou alterar algum dado, antes de enviar, clique em VOLTAR para acessar as abas anteriores.

Concluído todo o procedimento, clique em ENVIAR.

Dados do Contribuinte
Qualificação
Contabilista
Envio do requerimento

Envio do Requerimento

As informações cadastrais não solicitadas neste requerimento serão automaticamente fornecidas pela Receita Federal após recepção do formulário pela SEFAZ.

ENVIAR

← VOLTAR

IMPORTANTE



Os dados que não foram solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros, serão fornecidos à SEFAZ por meio do cruzamento de dados com a base da Receita Federal, após a recepção do requerimento pela SEFAZ/RJ.

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A Entidade da Administração Pública deverá apresentar à repartição fiscal indicada pela SEFAZ/RJ os documentos listados no art. 28 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) no prazo de 30 dias, contado da data de envio do requerimento à SEFAZ.

Exclusivamente neste caso, a documentação poderá ser encaminhada por via postal para a repartição fiscal informada pelo SINCAD após a recepção do pedido.

IMPORTANTE



A repartição fiscal para apresentação da documentação obrigatória será indicada pela SEFAZ/RJ, após a recepção do requerimento. O tempo de retorno da informação poderá levar até 24 horas de seu envio.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESPECIAL

A pessoa jurídica não sujeita a inscrição obrigatória poderá solicitar inscrição especial, que será concedida quando exigida em legislação específica para exercício de direito, e, nos demais casos, a critério da SUCIEF.

Acesse o portal de [Portal do Regin](#), escolha o tipo de solicitação “Concessão de Inscrição”, o tipo de inscrição “Especial”. Em seguida, digite o CNPJ do estabelecimento e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do Regin, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).



Serviços

REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual



ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição

Atualização de dados cadastrais

Nº da inscrição

Tipo de inscrição

Especial

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Número do CNPJ

INICIAR

IMPORTANTE



Anote o número do requerimento eletrônico gerado. Ele é importante para que o usuário atualize ou corrija o requerimento antes de enviá-lo à SEFAZ.

1. DADOS DO REQUERENTE

1.1 REQUERENTE

Dados do Contribuinte	Qualificação
Requerente	
CPF: <input type="text"/>	Data de Nascimento: <input type="text"/>
Nome: <input type="text"/>	
Telefone: (<input type="text"/>) <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

CPF: Preencha com o nº do CPF do requerente.

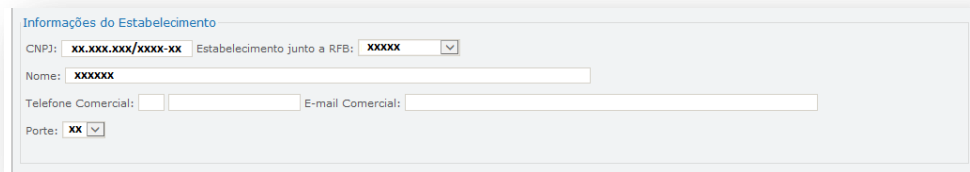
Data de Nascimento: Preencha com a data de nascimento do requerente.

Nome: O nome do requerente será preenchido automaticamente, após preenchimento do CPF e da Data de Nascimento.

Telefone: Preencha o DDD e telefone do requerente.

E-mail: Preencha o e-mail do requerente.

1.2 INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO



CNPJ / Estabelecimento junto a RFB / Nome / Porte: Campos de preenchimento automático, após o preenchimento do CNPJ na página inicial do requerimento. Quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

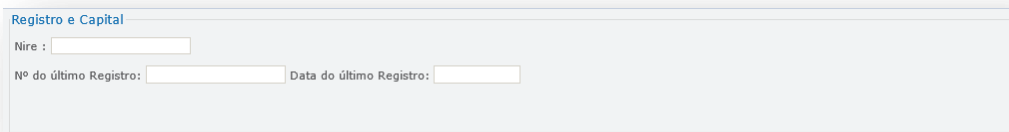
Telefone Comercial: Preencha o nº de telefone do estabelecimento.

E-mail Comercial: Preencha o e-mail do estabelecimento.

1.3 REGISTRO E CAPITAL

Dependendo da Natureza Jurídica do estabelecimento para o qual é solicitada a inscrição especial, o campo REGISTRO E CAPITAL, poderá aparecer de duas formas:

1.3.1 Natureza de Sociedade Empresária:



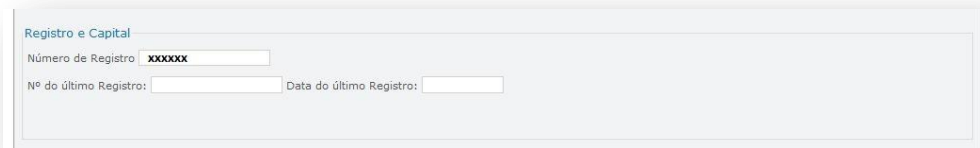
NIRE: Será preenchido automaticamente com o número de registro na Junta Comercial do Estado. Caso contrário, preencha este campo. Quando o campo não for preenchido automaticamente, o mesmo deverá ser completado manualmente.

Nº do último registro: Preencha com o número do último registro arquivado e apresentado no órgão de registro.

Data do último registro: Preencha com a data do último registro realizado no órgão de registro.

Para dar prosseguimento ao formulário, clique em AVANÇAR.

1.3.2 Natureza de Sociedade Simples:



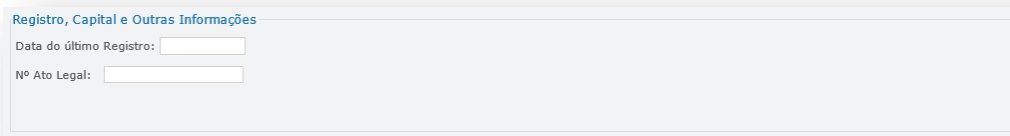
Número de Registro: Campo de preenchimento automático, após o preenchimento do CNPJ na página inicial do requerimento. Quando o campo não for preenchido automaticamente, o mesmo deverá ser completado manualmente.

Nº do último registro: Preencha com o número do último registro arquivado e apresentado no órgão de registro.

Data do último registro: Preencha com a data do último registro realizado no órgão de registro.

Para dar prosseguimento ao formulário, clique em AVANÇAR.

1.3.3 Natureza própria de Entidades da Administração Pública:



Data do último registro: Preencha com a data do último registro realizado no órgão de registro.

Nº do Ato Legal: Preencha com o número do último registro arquivado e apresentado no órgão de registro.

Para dar prosseguimento ao formulário, clique em AVANÇAR.

2. QUALIFICAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO

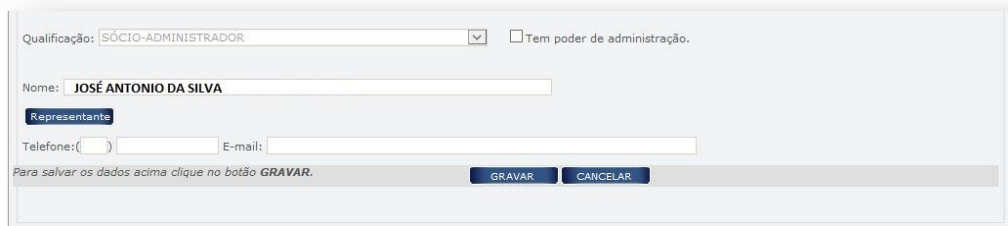


Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação	Adm
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
MARIA JOSÉ DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Clique sobre o nome do responsável para completar as informações necessárias ao seu cadastro.



Qualificação: Campo de preenchimento automático, com base nos dados da Receita Federal.

Tem poder de administração: Marque com SIM caso o responsável tenha poderes de administração da empresa. Caso o mesmo não tenha tal poder, deixe desmarcado.

Nome: Campo de preenchimento automático, com base nos dados preenchidos na aba Dados do Contribuinte.

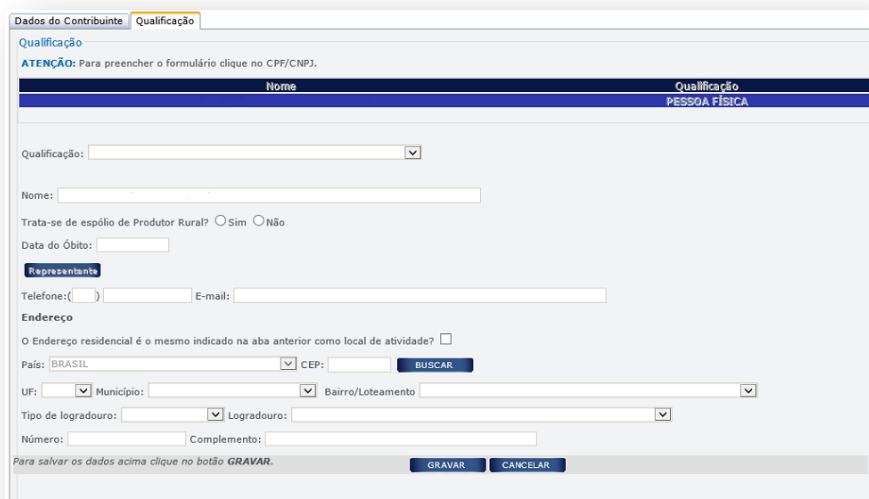
Telefone: Preencha o telefone do responsável.

E-mail: Preencha o e-mail do responsável.

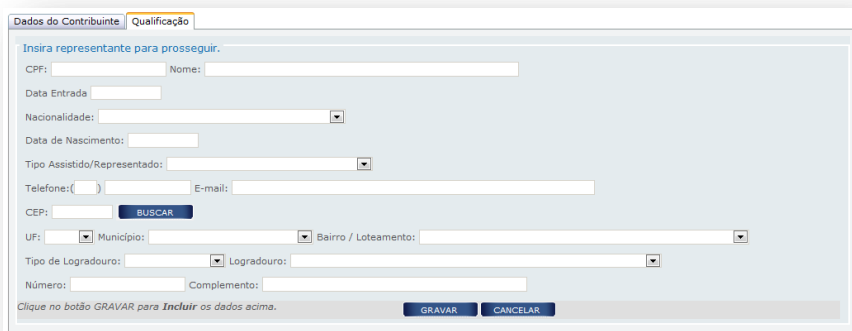
Em todos os casos, quando um ou mais campos não forem preenchidos automaticamente, ou estiverem preenchidos incorretamente, eles deverão ser completados ou corrigidos manualmente.

2.2 REPRESENTANTE

O requerente deverá, obrigatoriamente, indicar um representante legalmente qualificado, quando o responsável se tratar de: pessoa física ou jurídica com domicílio no exterior, pessoa jurídica com domicílio no Brasil, responsável absolutamente ou relativamente incapaz, espólio ou quando o responsável tratar-se de massa falida. Ao clicar sobre o ícone REPRESENTANTE, será aberta a tela abaixo:



Após clicar sobre este ícone, será aberta a tela abaixo:

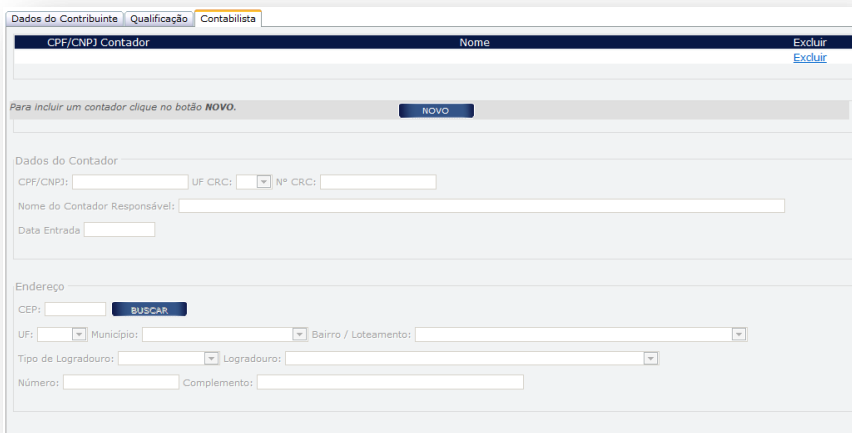


Preencha os dados do REPRESENTANTE e em seguida clique em GRAVAR.

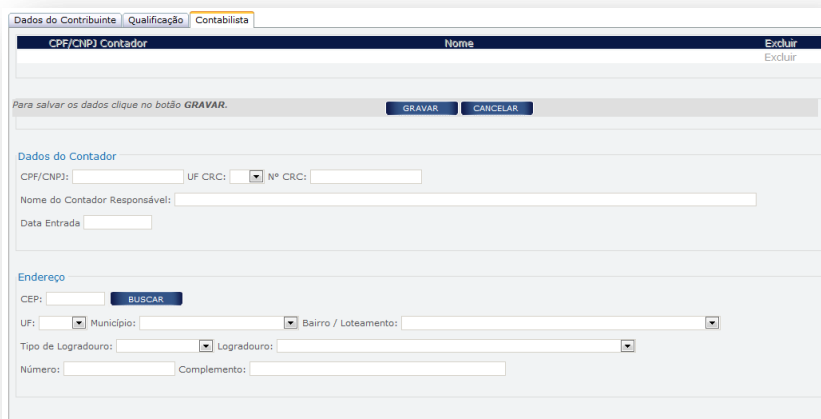
3. CONTABILISTA

A inclusão de um profissional contabilista é obrigatória para as seguintes naturezas jurídicas: Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. – Empresária, Empresária Individual, Sociedade Empresária Ltda., Sociedade Anônima Aberta e Sociedade Anônima Fechada. Nos demais casos, a inclusão de um contador é opcional.

Para incluir um contador, clique no botão NOVO.



Em seguida, será aberta a tela abaixo para preenchimento dos campos nela estabelecidos:



3.1 DADOS DO CONTADOR

CPF/ CNPJ: Se contabilista, preencher com CPF; se escritório de contabilidade, preencher com CNPJ.

UF CRC: Preencha com a UF de averbação do registro do contabilista.

Nº CRC: Preencha com número do registro do responsável pela contabilidade do estabelecimento, conforme especificado abaixo:

- 1º e 6º dígitos: caracteres numéricos correspondentes ao registro, sem o dígito verificador;
- 7º dígito: deve ser uma das letras: O (originário) ou P (provisório), mesmo para os registros originários de Conselhos de outros Estados, conforme nova norma do Conselho Federal de Contabilidade;
- 8º dígito: dígito verificador.

IMPORTANTE



O contabilista identificado como responsável pela escrituração de estabelecimento sediado nesta unidade da Federação, mesmo que resida em outro estado, deve possuir registro averbado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ).

Nome do Contador Responsável: Preencha com o nome completo do contabilista.

Data de Entrada: Preencha com a data do início da prestação dos serviços pelo contabilista.

Endereço:

CEP: Preencha com o CEP do local da atividade contábil. Caso o CEP não seja encontrado, saiba o que fazer em "[CEP não mapeado](#)".

UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Em regra, esses campos serão preenchidos automaticamente após informado o CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro. Caso o logradouro não tenha essa informação, complete com S/N (sem número).

Complemento: Preencha com o número do complemento, se houver.

Preenchidos os dados do contador, clique em CONFIRMAR.

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Dados do Contribuinte	Qualificação	Contabilista	Informação Complementar
-----------------------	--------------	--------------	-------------------------

Centro de Distribuição: Sim Não

É Franqueado: Sim Não

Possui alvará de funcionamento? Sim Não

Centro de Distribuição: Marque SIM, caso o estabelecimento seja unidade construída por empresas industriais, retalhistas para armazenar produtos produzidos ou comprados para revenda, com a finalidade de despachá-los para outras unidades, filiais ou clientes. Caso contrário, marque NÃO.

É Franqueado: Marque SIM, caso o contribuinte opere sob o regime de franquia, em seguida, informe o CNPJ da empresa franqueadora. Caso não seja franqueado, marque NÃO.

Possui alvará de funcionamento: Marque SIM, caso o estabelecimento possua alvará de funcionamento. Caso contrário, marque NÃO. O estabelecimento deve possuir alvará de funcionamento, provisório ou definitivo, salvo quando dispensado pela legislação municipal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição estadual.

Para avançar, clique em FINALIZAR.

5. ENVIO DO REQUERIMENTO

Caso necessite revisar ou alterar algum dado, antes de enviar, clique em VOLTAR para acessar as abas anteriores.

Concluído todo o procedimento, clique em ENVIAR.

Dados do Contribuinte	Qualificação	Contabilista	Envio do requerimento
-----------------------	--------------	--------------	-----------------------

Envio do Requerimento

As informações cadastrais não solicitadas neste requerimento serão automaticamente fornecidas pela Receita Federal após recepção do formulário pela SEFAZ.

IMPORTANTE



Os dados que não foram solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros, serão fornecidos à SEFAZ por meio do cruzamento de dados com a base da Receita Federal, após a recepção do requerimento pela SEFAZ/RJ.

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O requerente da inscrição especial deverá apresentar à repartição fiscal indicada pela SEFAZ/RJ os documentos listados no art. 30 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) no prazo de 30 dias, contado da data de envio do requerimento à SEFAZ.

Exclusivamente neste caso, a documentação poderá ser encaminhada por via postal para a repartição fiscal informada pelo SINCAD após a recepção do pedido.

IMPORTANTE



A repartição fiscal para apresentação da documentação obrigatória será indicada pela SEFAZ/RJ, após a recepção do requerimento. O tempo de retorno da informação poderá levar até 24 horas de seu envio.

II. COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

As comunicações de alterações de dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes do ICMS, tanto no segmento de inscrição obrigatória como no especial, deverão ser comunicadas à SEFAZ/RJ, também por meio do envio dos Formulários Exclusivos à SEFAZ/RJ, quando forem relativas aos seguintes tipos de contribuintes:

- Produtor Rural;
- Leiloeiro;
- Contribuinte Externo;
- Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN;
- Entidade da Administração Pública;
- Contribuintes cadastrados com Inscrição Especial.

PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO

A comunicação de alteração de dados cadastrais para os contribuintes enquadrados no procedimento presencial de inscrição no CAD-ICMS, tanto no segmento de inscrição obrigatória como no especial, inicia-se por meio do envio do formulário exclusivo à SEFAZ/RJ.

Os **produtores rurais** e **leiloeiros**, ao preencher o formulário de comunicação de alteração cadastral, deverão completar TODOS os dados que forem requisitados, inclusive aqueles que não foram objeto de alteração, seguindo as mesmas orientações fornecidas por este Manual, para o pedido de inscrição estadual.

Os **contribuintes externos**, os **contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN**, as **entidades da Administração Pública** e os contribuintes cadastrados com inscrição especial terão seus dados fornecidos à SEFAZ por meio do cruzamento de informações com a base da Receita Federal.

Portanto, há dados que não serão solicitados durante o preenchimento do formulário, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros. Nesses casos, para comunicar as alterações cadastrais realizadas perante os órgãos de registro, basta que se preencham os dados requisitados pelo formulário e, após a recepção do requerimento pela SEFAZ/RJ, as alterações serão automaticamente reproduzidas no CAD-ICMS.


ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA

Acesse o portal de [Portal do REGIN](#), selecione o tipo de solicitação “Atualização de dados cadastrais”, preencha o número da Inscrição estadual, em seguida escolha o tipo de inscrição “Obrigatória” e selecione o tipo de contribuinte PRODUTOR RURAL e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição
Tipo de inscrição

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais
Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural
Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.

Leiloeiro
Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo
Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN
Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN
Cartórios

Entidade da administração pública
Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

INICIAR ➔

Feito isso, serão abertas as telas em que deverão ser preenchidos **todos** os dados do Produtor Rural, conforme orientações fornecidas para o PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, neste Manual, inclusive quanto à entrega de documentação


ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE LEILOEIRO

Acesse o portal de [Portal do Regin](#), selecione o tipo de solicitação “Atualização de dados cadastrais”, preencha o número da inscrição estadual, em seguida escolha o tipo de inscrição “Obrigatória”, selecione o tipo de contribuinte LEILOEIRO e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do Regin, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição
Tipo de inscrição

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais
Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural
Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.

Leiloeiro
Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo
Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o Regin
Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o Regin
Cartórios

Entidade da administração pública
Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

INICIAR ➔

Feito isso, serão abertas as telas em que deverão ser preenchidos **todos** os dados do Produtor Rural, conforme orientações fornecidas para o PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA LEILOEIRO, neste Manual, inclusive quanto à entrega de documentação


ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE CONTRIBUINTE EXTERNO

Acesse o [Portal do REGIN](#), selecione o tipo de solicitação “Atualização de dados cadastrais”, preencha o número da Inscrição estadual, em seguida escolha o tipo de inscrição “Obrigatória”, selecione o tipo de contribuinte CONTRIBUINTE EXTERNO, preencha o número do CNPJ e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição
Tipo de inscrição Obrigatória

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais
Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural
Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.

Leiloeiro
Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo
Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN
Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN

Cartórios

Entidade da administração pública
Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

Número do CNPJ

INICIAR

Feito isso, serão abertas as telas em que deverão ser preenchidos **todos** os dados do Contribuinte Externo, conforme orientações fornecidas para o PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA CONTRIBUINTE EXTERNO, neste Manual, inclusive quanto à entrega de documentação

IMPORTANTE



No formulário de comunicação de alteração cadastral, há dados que não serão solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros.

Estes dados serão fornecidos à SEFAZ/RJ por meio do cruzamento de informações com a base da Receita Federal.

Com isso, caso as alterações cadastrais estejam contidas nestes dados que não serão disponibilizados para preenchimento, basta que se preencham os dados requisitados pelo formulário e as alterações, já comunicadas à Receita Federal, serão automaticamente reproduzidas no Cadastro de Contribuintes do ICMS SEFAZ/RJ.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE CONTRIBUINTE REGISTRADO EM CARTÓRIO NÃO CONVENIADO COM O REGIN

Acesse o portal de [Portal do REGIN](#), selecione o tipo de solicitação “Atualização de dados cadastrais”, preencha o número da Inscrição estadual, em seguida escolha o tipo de inscrição “Obrigatória”, selecione o tipo de contribuinte CONTRIBUINTES REGISTRADOS EM CARTÓRIO NÃO CONVENIADO COM O REGIN, preencha o número do CNPJ e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.

Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição
Tipo de inscrição

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exerçem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais
Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural
Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.

Leiloeiro
Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo
Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN
Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN

Cartórios

Entidade da administração pública
Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

Número do CNPJ

INICIAR ▶

Feito isso, serão abertas as telas em que deverão ser preenchidos **todos** os dados do contribuinte, conforme orientações fornecidas para o PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA CONTRIBUINTES REGISTRADOS EM CARTÓRIO NÃO CONVENIADO AO REGIN, inclusive quanto à entrega de documentação.

IMPORTANTE



No formulário de comunicação de alteração cadastral, há dados que não serão solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros.

Estes dados serão fornecidos à SEFAZ/RJ por meio do cruzamento de informações com a base da Receita Federal.

Com isso, caso as alterações cadastrais estejam contidas nestes dados que não serão disponibilizados para preenchimento, basta que se preencham os dados requisitados pelo formulário e as alterações, já comunicadas à Receita Federal, serão automaticamente repassadas ao

CAD-ICMS, após a recepção deste requerimento pela SEFAZ/RJ.


ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Acesse o portal de [Portal do REGIN](#), selecione o tipo de solicitação “Atualização de dados cadastrais”, preencha o número da Inscrição estadual, em seguida escolha o tipo de inscrição “Obrigatória”, selecione o tipo de contribuinte ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, preencha o número do CNPJ e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do REGIN, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual

ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição
Tipo de inscrição Obrigatória

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Atualização de dados cadastrais
 Nº da inscrição

Selecione tipo de contribuinte:

Produtor rural
Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.

Leiloeiro
Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo
Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em cartório não conveniado com o REGIN
Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em cartórios não conveniados com o REGIN

Cartórios

Entidade da administração pública
 Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

Número do CNPJ

INICIAR ▶

Feito isso, serão abertas as telas em que deverão ser preenchidos **todos** os dados da entidade da administração pública, conforme orientações fornecidas para o PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive quanto à entrega de documentação.

IMPORTANTE



No formulário de comunicação de alteração cadastral, há dados que não serão solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros.

Estes dados serão fornecidos à SEFAZ/RJ por meio do cruzamento de informações com a base da Receita Federal.

Com isso, caso as alterações cadastrais estejam contidas nestes dados que não serão disponibilizados para preenchimento, basta que se preencham os dados requisitados pelo formulário e as alterações, já comunicadas à Receita Federal, serão automaticamente reproduzidas no Cadastro de Contribuintes do ICMS CAD-ICMS, após a recepção deste requerimento pela SEFAZ/RJ.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO ESPECIAL

Acesse o portal de [Portal do Regin](#), selecione o tipo de solicitação “Atualização de dados cadastrais” e o tipo de inscrição “Especial”. Em seguida preencha o número da Inscrição estadual, preencha o número do CNPJ e clique em INICIAR.

NOTA: Para dúvidas sobre como realizar o acesso ao Portal do Regin, clique aqui: [Acesso ao Requerimento](#).



Serviços

REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual



ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição

Atualização de dados cadastrais

Nº da inscrição

Tipo de inscrição

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas por estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição obrigatória nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Número do CNPJ

INICIAR ▶

Feito isso, serão abertas as telas em que deverão ser preenchidos todos os dados da referentes à inscrição, conforme orientações fornecidas para o [PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESPECIAL](#), inclusive quanto à entrega de documentação.

IMPORTANTE



No formulário de comunicação de alteração cadastral, há dados que não serão solicitados durante o preenchimento do formulário em tela, como endereço do local de atividades, atividades econômicas exercidas, endereço dos responsáveis, entre outros.

Estes dados serão fornecidos à SEFAZ/RJ por meio do cruzamento de informações com a base da Receita Federal.

Com isso, caso as alterações cadastrais estejam contidas nestes dados que não serão disponibilizados para preenchimento, basta que se preencham os dados requisitados pelo formulário e as alterações, já comunicadas à Receita Federal, serão automaticamente reproduzidas no CAD-ICMS, após a recepção deste requerimento pela SEFAZ/RJ.

CONFIRMAÇÃO DE ENVIO E PENDÊNCIAS

Após envio do requerimento eletrônico, o requerente deverá acessar o [serviço de consultas do REGIN](#) para verificar a mensagem de confirmação/pendências enviada pelo SINCAD (Sistema Integrado de Cadastro).

CONSULTA DA SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO

A consulta do requerimento estará disponível apenas no serviço de consulta de protocolos do [REGIN](#).

O endereço eletrônico da Coordenação de Cadastro para esclarecer dúvidas relacionadas com a utilização do sistema não presta informação sobre o andamento da análise de pedidos de inscrição e alteração de dados cadastrais. Informação sobre o andamento desses processos deve ser solicitada à repartição fiscal incumbida da análise dos pedidos (repartição onde foram entregues os documentos exigidos pela legislação). Os telefones e endereços de todas as repartições fiscais estão disponíveis no [Portal da SEFAZ](#) (no menu, clique em “Instituição”, “Quem Somos”, “Repartições Fazendárias – Endereços e Telefones”).

PARTE 2:

SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE CADASTRO

ACESSO AO SISTEMA

NAVEGADORES

Para melhor utilização dos novos serviços de cadastro, recomenda-se atualizar os navegadores Google Chrome (versão 49.0.2623.87 m ou superior) e Internet Explorer (versão 10 ou superior).

ACESSO E AUTENTICAÇÃO

Para acessar **os serviços eletrônicos de cadastro**, digite www.fazenda.rj.gov.br/cadastro ou, no [Portal da SEFAZ](#), clique em “Acesso Rápido” e escolha “cadastro”.

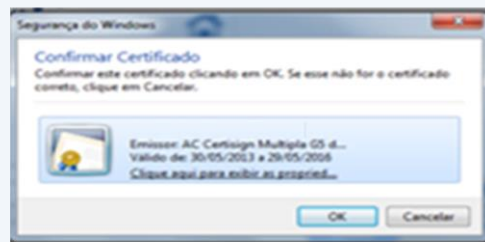


Para realizar a autenticação, clique sobre o ícone CERTIFICADO DIGITAL. Somente é possível acessar o sistema com certificado digital.



IMPORTANTE

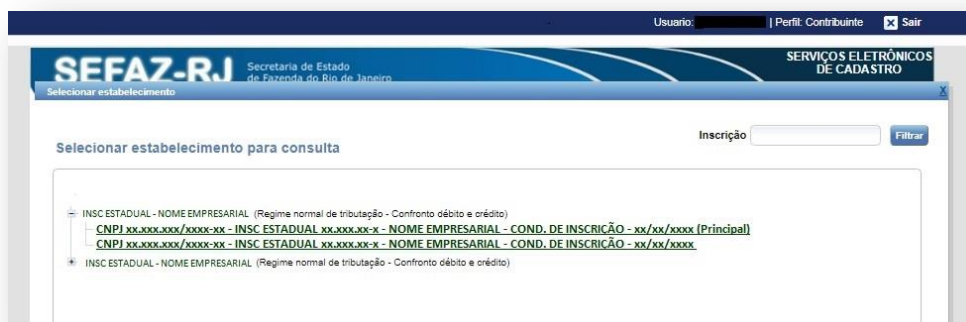

Após a autenticação por meio de **Certificado Digital**, será solicitada a confirmação do certificado. Para confirmar, basta selecionar a opção OK, conforme janela abaixo:




Em seguida, clique na opção **“Serviços Eletrônicos de Cadastro”**.

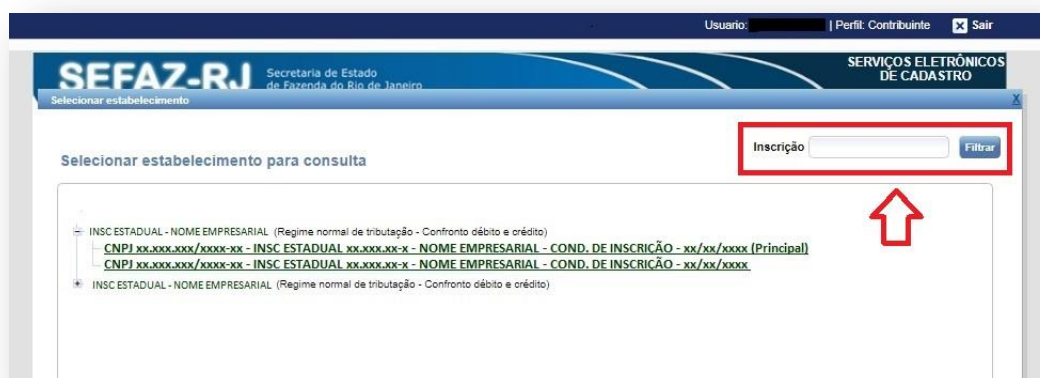
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS NO PORTAL

Após a autenticação, o sistema exibirá a página de seleção de estabelecimento para que o contribuinte possa consultar ou solicitar serviços para o estabelecimento desejado.



Clique sobre o símbolo  ao lado esquerdo do CPF ou raiz de CNPJ e selecione o estabelecimento para o qual se deseja solicitar serviços eletrônicos de cadastro.

Nesta página o contribuinte tem também a opção de filtrar uma inscrição estadual específica. Caso os dados informados não sejam encontrados, o sistema exibe a seguinte mensagem: “Nenhuma informação encontrada”.



ÍCONES DO SISTEMA

Para manusear algumas operações em “Serviços Eletrônicos de Cadastro”, é necessário primeiramente conhecer os ícones básicos do sistema listados abaixo:



Ícone que indica mensagem de sucesso



Ícone que indica mensagem de erro



Ícone que indica mensagem de alerta



Ícone que amplia ou reduz o número de estabelecimentos disponíveis que possuem a mesma raiz de CNPJ



Ícone que indica o estabelecimento principal



Ícone que reporta ao calendário



Ícone que exibe o histórico de determinada informação do estabelecimento.



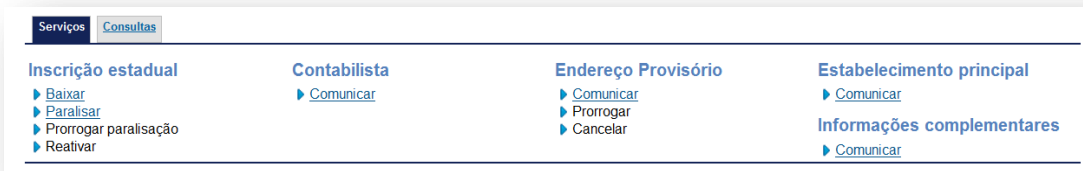
Indicação de campo de preenchimento obrigatório



Ícone de relatório

SERVIÇOS

Para solicitar os serviços disponibilizados em “Serviços Eletrônicos de Cadastro”, é necessário acessar a aba de serviços.




The screenshot shows a navigation menu with two tabs: 'Serviços' (active) and 'Consultas'. Under 'Serviços', there are four main categories, each with a list of actions:

- Inscrição estadual:** Baixar, Paralisar, Prorrogar paralisação, Reativar
- Contabilista:** Comunicar
- Endereço Provisório:** Comunicar, Prorrogar, Cancelar
- Estabelecimento principal:** Comunicar
- Informações complementares:** Comunicar

1. INSCRIÇÃO ESTADUAL

BAIXAR

Para solicitar a baixa da inscrição estadual, o usuário deve informar os dados obrigatórios (Fato Motivador e Data da Ocorrência) e acionar a opção CONFIRMAR.



The screenshot shows the 'Solicitar baixa de inscrição estadual' form. It has two tabs: 'Fatos motivadores' (active) and 'Pendências'. Below the tabs is a table with the following columns: Descrição, Data fato motivador, Data do registro, RF do registro, and Nº do processo de suspensão. The table is currently empty, with the text 'Não há registros a serem listados.' below it.

Below the table, there is a dropdown menu labeled 'Fato motivador da baixa (obrigatório caso não constem fatos motivadores ou pendências relacionados acima)' with the text 'Selecione' and a dropdown arrow.

There are two date input fields: 'Data da ocorrência do fato motivador' and 'Data do fato motivador mais antigo', each with a calendar icon.

At the bottom of the form, there are three buttons: 'Confirmar', 'Limpar', and 'Voltar'.

O sistema apresenta os fatos motivadores já associados à inscrição estadual e uma lista dos demais fatos motivadores disponíveis em caso de baixa de inscrição. Os fatos motivadores estão expressos no § 1º do art. 46 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#).

Solicitar baixa de inscrição estadual

Fatos motivadores Pendências

Descrição	Data fato motivador	Data do registro	RF do registro	Nº do processo de suspensão
Não há registros a serem listados.				

Fato motivador da baixa(obrigatório caso não constem fatos motivadores ou pendências relacionados acima)

Selecione

- Baixa de inscrições na situação cadastral de suspensão ou impedida há mais de 6 (seis) anos
- Desativação de ofício do CNPJ do estabelecimento
- Desativação de ofício do estabelecimento no órgão de registro
- Encerramento das atividades da inscrição de pessoa física
- Estabelecimento é uma unidade auxiliar não sujeita a inscrição estadual
- Extinção da empresa pelo registro de ato de cisão
- Extinção da empresa pelo registro de ato de fusão
- Extinção da empresa pelo registro de ato de incorporação
- Extinção do estabelecimento pelo registro de ato de liquidação voluntária
- Extinção judicial da empresa
- Extinção pelo registro de ato de liquidação voluntária da empresa (distrato)
- Falecimento da pessoa física contribuinte
- Não atendimento aos requisitos para manutenção da inscrição especial
- Não exercício de atividade sujeita à obrigatoriedade de inscrição estadual
- Transferência do estabelecimento para outra unidade da federação

Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768 TECNOLOGIA - ATI SEFAZ-RJ

IMPORTANTE



Caso o contribuinte apresente uma ou mais pendências, essas serão apresentadas na aba "Pendências".

A data de encerramento das atividades deve ser igual à data do fato motivador.

Em caso de baixa devido à extinção do estabelecimento ou da empresa devido a incorporação, cisão ou fusão, o formulário exige que seja informado o CNPJ da matriz da empresa sucessora.

Fato motivador da baixa(obrigatório caso não constem fatos motivadores ou pendências relacionados acima)

Extinção da empresa pelo registro de ato de incorporação

Data da ocorrência do fato motivador

Data do fato motivador mais antigo

CNPJ da matriz da sucessora

Vale lembrar que, conforme disposto no art. 19 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#), nos casos de fusão, incorporação ou cisão de empresas, deverá ser solicitada:

I - a baixa da inscrição estadual dos estabelecimentos extintos em razão da fusão, incorporação ou cisão;

II - nova inscrição estadual para os estabelecimentos da empresa sucessora, resultantes do processo de fusão, incorporação ou cisão.

A baixa deverá ser solicitada pelo representante da empresa sucessora por meio de **e-PROCURAÇÃO**.

IMPORTANTE



Após a confirmação dos dados, será exibida a mensagem de conclusão da solicitação e o pedido de baixa deverá ser confirmado no **Fisco Fácil** de Contribuintes do ICMS

Solicitar baixa de inscrição estadual

✓ A solicitação 2017083463 foi registrada com sucesso. É necessário confirmar o pedido de baixa no [Fisco Fácil](#). Para consultar o andamento da solicitação, utilize a opção Consultar solicitação. [Clique aqui](#)

Fatos motivadores **Pendências**

Descrição	Data fato motivador	Data do registro	RF do registro	Nº do processo de suspensão
Não há registros a serem listados.				


PARALISAR

Para solicitar a paralisação temporária da inscrição estadual, o usuário deve informar os dados obrigatórios indicados com (*) e acionar a opção CONFIRMAR.

Solicitar paralisação temporária

*Motivo da paralisação temporária

*Justificativa da paralisação

*Data do fato determinante  *Prazo em dias 180

Responsável pela guarda dos livros

Tipo de responsável CPF/CNPJ-Nome

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

Para informar o motivo da paralisação temporária, indique um dos motivos listados no formulário e justifique a paralisação.

Solicitar paralisação temporária

Motivo da paralisação temporária

Justificativa da paralisação

Data do fato determinante

Prazo em dias 180

Responsável pela guarda dos livros

Tipo de responsável Seleção

CPF/CNPJ-Nome Seleção

Confirmar Limpar Voltar

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

É facultativo informar o responsável pela guarda dos livros, que poderá ser um dos seguintes:

- Responsável/Representante
- Contador
- Procurador

Responsável pela guarda dos livros

Tipo de responsável Seleção

CPF/CNPJ-Nome Seleção

Confirmar Limpar Voltar

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

Caso seja informado o procurador, deverão ser informados os dados de CPF/CNPJ/Nome e endereço.

Responsável pela guarda dos livros

Tipo de responsável Procurador

CPF/CNPJ-Nome Seleção

CPF do procurador

Nome do procurador

Endereços

CEP **UF** Seleção

Bairro

Município

Logradouro

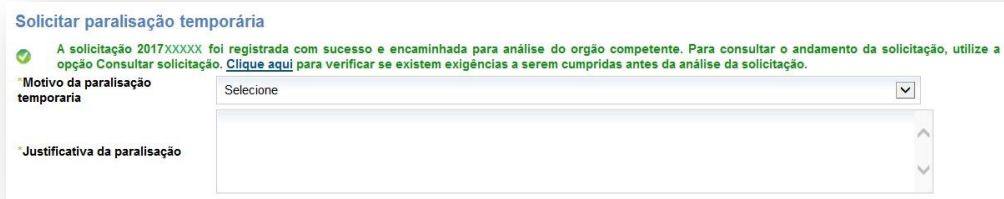
Tipo logradouro

Número

Complemento

Para mais informações sobre paralisação temporária, consulte os artigos 43 ao 45 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#).

Após a confirmação dos dados, será exibida a mensagem de conclusão da solicitação.



1.3 Prorrogar paralisação

Somente inscrições paralisadas podem solicitar prorrogação de paralisação temporária. Para realizar esse procedimento siga as instruções da paralisação.

REATIVAR

A funcionalidade reativar é utilizada apenas quando a inscrição se encontra:

- suspensa, baixada e impedida (reativação);
- paralisada temporariamente (reinício de atividades).

Para solicitar a reativação da inscrição estadual, o usuário deve informar no mínimo os dados obrigatórios indicados com (*) e acionar a opção CONFIRMAR.



Após a confirmação dos dados, será exibida a mensagem de conclusão da solicitação.

Solicitar reativação de inscrição estadual

✓ A solicitação 2017XXXXX foi registrada com sucesso e encaminhada para análise do órgão competente. Para consultar o andamento da solicitação, utilize a opção Consultar solicitação. [Clique aqui](#) para verificar se existem exigências a serem cumpridas antes da análise da solicitação.

Fatos motivadores Pendências

Descrição	Data fato motivador	Data do registro	RF do registro	Nº do processo de suspensão
Não há registros a serem listados.				

Data de reativação

Confirmar Limpar Voltar

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

A reativação a pedido dependerá da regularização dos fatos motivadores que deram causa à desativação da inscrição estadual. Caso existam fatos motivadores impeditivos associados à inscrição estadual, não será permitida a solicitação de reativação. Nesse caso, o requerente deverá regularizar a situação cadastral de acordo com o fato motivador vinculado.

Para mais esclarecimentos sobre reabilitação (reativação/reinício de atividades), consulte os artigos 85 e 86 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#).

2. CONTABILISTA

COMUNICAR

A inclusão de um profissional contabilista é obrigatória para as seguintes naturezas jurídicas: Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. – Empresária, Empresário Individual, Sociedade Limitada - Empresária, e Sociedade Anônima (aberta ou fechada). Nos demais casos, a inclusão de um contador é opcional.

Para comunicar a inclusão de um contabilista, o usuário deve informar no mínimo os dados obrigatórios indicados com (*) e acionar a opção CONFIRMAR.

Comunicar contabilista responsável

*Nome do contabilista responsável

CPF *UF CRC Seleccione *Nº CRC *Data entrada

Endereços

*CEP UF Seleccione Município

*Bairro *Tipo logradouro

*Logradouro *Número

Complemento

Confirmar Limpar Voltar

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

Dados do Contabilista:

Nome do Contador Responsável: Preencha com o nome completo do contabilista.

CPF/ CNPJ: Se contabilista, preencher com CPF; se escritório de contabilidade, preencher com CNPJ.

UF CRC: Preencha com a UF de averbação do registro do contabilista.

IMPORTANTE



O contabilista identificado como responsável pela escrituração de estabelecimento sediado nesta unidade da Federação, mesmo que resida em outro estado, deve possuir registro averbado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ).

Nº CRC: Preencha com número do registro do responsável pela contabilidade do estabelecimento, conforme especificado abaixo:

- 1º e 6º dígitos: caracteres numéricos correspondentes ao registro, sem o dígito verificador;
- 7º dígito: deve ser uma das letras: O (originário) ou P (provisório), mesmo para os registros originários de Conselhos de outros Estados, conforme nova norma do Conselho Federal de Contabilidade;
- 8º dígito: dígito verificador.

Data de Entrada: Preencha com a data do início da prestação dos serviços pelo contabilista.

Endereço:

CEP: Preencha com o CEP do local da atividade contábil.

UF / Município / Bairro / Tipo de Logradouro / Logradouro: Em regra, esses campos serão preenchidos automaticamente após informado o CEP. Quando os campos não forem preenchidos automaticamente, os mesmos deverão ser completados manualmente.

Número: Preencha com o número do logradouro. Caso o logradouro não tenha essa informação, complete com S/N (sem número).

Complemento: Preencha com o número do complemento, se houver.

Preenchidos os dados do contador, clique em CONFIRMAR.

3. ENDEREÇO PROVISÓRIO

COMUNICAR

A funcionalidade Comunicar Endereço Provisório estará habilitada quando nenhum endereço nessa condição estiver vigente para o estabelecimento.

Para comunicar que as atividades do estabelecimento serão realizadas em um endereço provisório, o usuário deverá informar, no mínimo, os dados obrigatórios indicados com (*) e acionar a opção CONFIRMAR.

Comunicar endereço provisório


*CEP *UF

*Tipo logradouro *Logradouro *Número

*Município *Bairro

Complemento

*Motivo para ocupação temporária de dependência distinta do seu local de funcionamento

*Data de início  Data fim prevista Prazo em dias 90

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

PRORROGAR

A funcionalidade Prorrogar Endereço Provisório estará habilitada quando o estabelecimento possuir endereço nessa condição.

Para prorrogar a vigência do endereço provisório para o estabelecimento, o usuário deverá informar, no mínimo, os dados obrigatórios indicados com (*) e acionar a opção CONFIRMAR.

Prorrogar endereço temporário

Dados do endereço temporário

Rua XXXXXXX XX XXXXX Nº XXX CASA
Bairro XXXXXXXX Rio de Janeiro RJ CEP XXXX-XXX Brasil

Dados da prorrogação do endereço temporário

*Motivo para ocupação temporária de dependência distinta do seu local de funcionamento

Data de início 30/10/2017 Data fim prevista 27/07/2018

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

CANCELAR

A funcionalidade “Cancelar Endereço Provisório” estará habilitada quando o requerente optar por encerrar um endereço que estiver nessa condição.

Para encerrar a vigência do endereço provisório para o estabelecimento, o usuário deverá informar, no mínimo, os dados obrigatórios indicados com (*) e acionar a opção CONFIRMAR.

Encerrar endereço temporário

Dados do endereço temporário

Data de início 30/10/2017
 Data fim prevista 28/04/2018
 Rua XXXXXXXX XX XXXXXXXX N° XXX CASA
 Bairro XXXXXXXXXX Rio de Janeiro RJ CEP XXXXX-XXX Brasil

Dados do encerramento do endereço temporário

*Data de encerramento 

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

Após a confirmação dos dados, será exibida a mensagem de sucesso na criação da solicitação:

 A solicitação 2017XXXX foi registrada com sucesso e encaminhada para análise do órgão competente. Para consultar o andamento da solicitação, utilize a opção Consultar solicitação. [Clique aqui](#) para verificar se existem exigências a serem cumpridas antes da análise da solicitação.

Após o deferimento do endereço provisório, o mesmo será exibido na página inicial dos Serviços Eletrônicos de Cadastro.

Dados do contribuinte

Endereço do estabelecimento

AVN XXXXXXXXX XX XXXXXXXX, N° XXX
 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil - CEP XXXXX-XXX

Endereço provisório

Rua XXXXXXXXX, N° XXX
 Bairro XXXXXX - Rio de Janeiro - RJ - CEP XXXXX-XXX

Repartição fiscal de cadastro

Nome	Telefone
Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca	
Endereço	
AVENIDA AYRTON SENNA 2001, SALA 58 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - 22.775-000	

4. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL

COMUNICAR

Este serviço estará disponível apenas no caso em que pelo menos um dos estabelecimentos de uma unidade empresarial estiver apto a ser nomeado como principal, conforme tabela abaixo:

TIPO	DESCRIÇÃO
Principal	<p>Quando a unidade empresarial possuir mais de um estabelecimento com inscrição estadual e ele for designado como responsável perante o fisco estadual.</p> <p>O estabelecimento será classificado como principal de acordo com a hierarquia abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> o estabelecimento matriz da empresa localizado no Estado do Rio de Janeiro e com inscrição habilitada; qualquer estabelecimento filial da empresa classificado como unidade operacional, localizado no Estado do Rio de Janeiro e com inscrição habilitada; o estabelecimento matriz da empresa localizado em outra unidade da federação e com inscrição habilitada; <p>qualquer estabelecimento filial da empresa localizado em outra unidade da federação e com inscrição habilitada.</p>
Dependente	Quando a unidade empresarial possuir mais de um estabelecimento com inscrição estadual e ele não for designado como principal.

Para comunicar o novo estabelecimento principal, basta indicar um dos estabelecimentos elegíveis a principal e acionar a opção CONFIRMAR.


Nomeação de estabelecimento principal

Indique o Estabelecimentos principal

Indicar estabelecimento principal	CNPJ/CPF	Inscrição estadual	Nome empresarial
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
<input type="radio"/>	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xx.xxx-xx-x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA

Após esse procedimento será gerada a solicitação de alteração de estabelecimento principal e exibida a mensagem abaixo:

Nomeação de estabelecimento principal

 A solicitação 2017XXXXX foi registrada com sucesso e encaminhada para análise do órgão competente. Para consultar o andamento da solicitação, utilize a opção Consultar solicitação. [Clique aqui](#) para verificar se existem exigências a serem cumpridas antes da análise da solicitação.

Indique o Estabelecimento principal

Indicar estabelecimento principal	CNPJ/CPF	Inscrição estadual	Nome empresarial
<input checked="" type="radio"/>	XX.XXX.XXX.XXXX-XX	XX.XXX.XX-X	XXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX LTDA

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMUNICAR

Para comunicar informações complementares, o usuário deve responder o questionário apresentado no formulário abaixo, observadas as vedações para concessão de inscrição estadual, dispostas no art. 13 do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#), e acionar a opção CONFIRMAR.

Comunicar informações complementares

* 1) Tipo de uso do estabelecimento

Exclusivamente comercial

De uso misto (comercial e residencial)

Residencial unifamiliar (não edificado em condomínios fechados)

Multifamiliar de uso exclusivamente residencial (ex: condomínios residenciais)

* 2) Existe autorização do proprietário do imóvel para sua utilização com fins comerciais?

Sim

Não

Não se aplica

* 3) Existe outra empresa no local?

Sim

Não

* 4) Existe separação física dos espaços utilizados por empresas estabelecidas no mesmo endereço?

Sim

Não

Não se aplica

(*) Campo(s) de preenchimento obrigatório

Após a confirmação dos dados, será exibida a mensagem de conclusão da solicitação.

Comunicar informações complementares

 A solicitação 2017XXXXX foi registrada com sucesso e encaminhada para análise do órgão competente. Para consultar o andamento da solicitação, utilize a opção Consultar solicitação. [Clique aqui](#) para verificar se existem exigências a serem cumpridas antes da análise da solicitação.

CONSULTAS

Para realizar consultas sobre as sobre as comunicações solicitadas nos Serviços Eletrônicos de Cadastro é necessário acessar a aba Consultas.

Consultar solicitações

Protocolo Regin

Nº da solicitação

Período da solicitação De até

Situação da solicitação

Solicitações do contribuinte.

Exibir solicitação	Data da solicitação	Protocolo	Nº da solicitação	Natureza da solicitação	Situação da solicitação
Não há registros a serem listados.					

Protocolo Regin: concedido pelo integrador estadual (REGIN) nos pedidos de constituição, legalização e alteração de dados cadastrais.

Nº da solicitação: obtido após a solicitação de um ou mais serviços eletrônicos de cadastro

Situação da solicitação:

Em análise: solicitações que ainda não foram analisadas pela SEFAZ/RJ e que poderão ser canceladas pelo requerente.

Análise Concluída: A solicitação foi realizada e não poderá ser cancelada pelo requerente.

Deferida: a solicitação foi analisada e processada com sucesso.

Indeferida: a solicitação foi analisada e indeferida. Será necessário observar o motivo do indeferimento e realizar uma nova solicitação, se for o caso.

Cancelada: desistência da solicitação pelo requerente.

Consultar solicitações






Protocolo Regin

Nº da solicitação


Período da solicitação De até

Situação da solicitação

Solicitações do contribuinte.

Exibir solicitação	Data da solicitação	Protocolo	Nº da solicitação	Natureza da solicitação	Situação da solicitação	
	10/11/2017		2017084222	Suspensão por baixa	Análise concluída	
	10/11/2017		2017084241	Baixa de inscrição estadual a pedido do contribuinte	Em análise	Cancelar solicitação
	10/11/2017		2017084221	Comunicação de informações complementares	Análise concluída	
	31/10/2017		2017084028	Comunicação de endereço provisório	Indeferido	
	30/10/2017		2017083943	Comunicação de contabilista responsável	Deferido	

Exibir espelho de Documento de Atualização Cadastral – DAC

Para consultar as informações detalhadas de uma solicitação, clique sobre a imagem  na linha em que o DAC é exibido.

Consultar solicitações






Protocolo Regin

Nº da solicitação

Período da solicitação De até

Situação da solicitação

Solicitações do contribuinte.

Exibir solicitação	Data da solicitação	Protocolo	Nº da solicitação	Natureza da solicitação	Situação da solicitação	
	10/11/2017		2017084222	Suspensão por baixa	Análise concluída	
	10/11/2017		2017084241	Baixa de inscrição estadual a pedido do contribuinte	Em análise	Cancelar solicitação
	10/11/2017		2017084221	Comunicação de informações complementares	Análise concluída	
	31/10/2017		2017084028	Comunicação de endereço provisório	Indeferido	
	30/10/2017		2017083943	Comunicação de contabilista responsável	Deferido	

Clique no ícone para
exibir o espelho do
DAC desejado

Espelho do DAC:



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro
Espelho do DAC de Suspensão por baixa

Parâmetros da Consulta
Número do DAC: 2017-084222

Identificação do DAC

Número do DAC	2017-084222
Data da criação	10/11/2017
Situação do DAC	Análise concluída
Data da última análise	10/11/2017
Tipo de deferimento	Automático
Natureza do DAC	Suspensão por baixa

Requerente

Nome	PADARIA E CONFEITARIA XXXXXXX XXXXXX LTDA
CNPJ/CPF	XXX.XXX.XXX-XX

Identificação do Estabelecimento

Inscrição estadual	XX.XXX.XX-X
Nome empresarial	PADARIA E CONFEITARIA XXXXXXX XXXXXX LTDA
CNPJ/CPF	XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Detalhe da Solicitação

Dados do estabelecimento	     
Inscrição estadual	XX.XXX.XX-X
CNPJ/CPF	XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O ESTABELECIMENTO JÁ ESTÁ CONSTITUÍDO NA JUCERJA OU NOS RCPJ CONVENIADOS AO INTEGRADOR ESTADUAL, E JÁ POSSUI CNPJ, COMO SOLICITAR UMA INSCRIÇÃO ESTADUAL?

Para esclarecimentos, leia as orientações deste Manual quanto ao [PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA EMPRESA CONSTITUÍDA](#).

2. SOU CONTRIBUINTE EXTERNO, PRODUTOR RURAL, LEILOEIRO, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O REGISTRO DE MINHA EMPRESA É EM CARTÓRIO NÃO CONVENIADO AO REGIN, COMO SOLICITO UMA INSCRIÇÃO ESTADUAL OU COMUNICO UMA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS?

Para esclarecimentos, leia as orientações deste Manual quanto aos [Contribuintes Exclusivos da SEFAZ](#).

Veja também: [7. Quando será exigido o recolhimento de taxa de serviços estaduais \(TSE\) para o pedido de inscrição estadual? E como eu realizo o pagamento da TSE?](#)

3. COMO SOLICITAR UMA INSCRIÇÃO ESPECIAL?

A inscrição especial somente será concedida para pessoa jurídica não sujeita a inscrição obrigatória, quando exigida em legislação específica para exercício de direito, e, nos demais casos, a critério da SUCIEF.

Para esclarecimentos sobre como solicitá-la, leia as orientações deste Manual quanto ao [PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESPECIAL](#).

4. O MEU ESTABELECIMENTO JÁ ESTÁ CONSTITUÍDO NA JUCERJA OU NOS RCPJ CONVENIADOS AO INTEGRADOR ESTADUAL, COMO DEVO COMUNICAR UMA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS?

Para esclarecimentos, leia as orientações deste Manual quanto à [II. Comunicação de Alteração de Dados Cadastrais](#).

5. COMO ACOMPANHAR UM PEDIDO REALIZADO NO REGIN?

Para acompanhar um pedido de viabilidade, [clique aqui](#).

6. COMO CONSULTAR UMA INSCRIÇÃO ESTADUAL?

Consulte sua inscrição estadual em www.fazenda.rj.gov.br/cadastro na Aba "Serviços": CONSULTA INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOTA: Caso o sistema informe que não existe inscrição estadual, e houver interesse em obtê-la, siga um dos procedimentos das perguntas acima.

7. QUANDO SERÁ EXIGIDO O RECOLHIMENTO DE TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS (TSE) PARA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL? E COMO EU REALIZO O PAGAMENTO DA TSE?

A TSE é devida nos seguintes casos de solicitação de inscrição estadual:

1. Setores listados no art. 5º do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14](#), cujas atividades estão sujeitas a controle diferenciado pela fiscalização. São elas:
 - a fabricação, importação e distribuição de combustíveis líquidos, derivados ou não de petróleo, de nafta ou outro produto apto a produzir ou formular combustível;
 - a de transportador revendedor retalhista, como tal definido e autorizado pela ANP (Agência Nacional de Petróleo);
 - a de posto revendedor varejista de combustíveis, como tal definido e autorizado pela ANP;
 - a de empresa comercializadora de etanol, como tal definida e autorizada pela ANP;
 - a fabricação, importação ou distribuição de cigarros, fumo, cigarrilhas e charutos e outros produtos derivados do fumo.
2. Contribuinte externo (contribuinte, localizado em outro Estado, substituto ou responsável pelo pagamento do imposto relativo ao diferencial de alíquota devido em operação com consumidor final)
3. Estabelecimento cujos atos legais sejam registrados em cartório
4. Inscrição especial

Não há pagamento de taxa para pedido de inscrição estadual quando:

1. a apresentação seguir o rito simplificado;
2. se tratar de leiloeiro público e produtor rural pessoa física;
3. se tratar de entidade da administração pública nos casos de isenção previstos no Parágrafo Único do art. 106 do Decreto-Lei n.º 5/75.

Para efetuar o pagamento da TSE, utilize o [Portal de Pagamentos](#).

Para consultar os valores das taxas, consulte a [Portaria SUAR nº 14/2016](#)

8. É EXIGIDO O PAGAMENTO DE TSE PARA A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS?

Não há cobrança de TSE para comunicação de alteração cadastral.

9. COMO CONTESTAR O INDEFERIMENTO DE UM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU DA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS?

Caso não tenha concordado com os motivos do indeferimento do seu pedido de inscrição estadual ou de alteração de dados cadastrais, o contribuinte deverá ser interpor recurso à autoridade competente, por meio da abertura de processo para este fim, no prazo máximo de **30 dias** a contar da data do indeferimento do pedido no SICAD, nos termos do art. 33, § 3º, inciso II e do art. 36, do § 5º, inciso II do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14](#).

CANAL DE ATENDIMENTO

Eventuais dúvidas sobre cadastro devem ser enviadas para:

- “Fale Conosco”, no [Portal da SEFAZ](#), opção “Legislação Tributária”, caso se trate de dúvida sobre a legislação tributária;
- atendimentocadastro@fazenda.rj.gov.br, caso se trate de dúvida relacionada com a utilização do sistema

CONTROLE DE VERSÕES

DATA	ALTERAÇÕES
28/11/2017	Primeira publicação



Secretaria de Fazenda e Planejamento
Estado do Rio de Janeiro

SEFAZ/RJ

www.fazenda.rj.gov.br/cadastro